



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

SECRETARIA DE ENSINO
Rua Guilherme Silva, 209 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-3541

Relatório Anual de Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME de Pontal / SP.

Lei Municipal nº 2798/2015
(Período 2015 a 2025)

Pontal-SP
2025



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

SECRETARIA DE ENSINO
Rua Guilherme Silva, 209 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-3541

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO:

Considerando os dados informados é importante ressaltar que a Equipe da Secretaria de Ensino, membros integrantes dos integrantes da Equipe Especial de Monitoramento - EEM e da Equipe Técnica – ET (conforme Decreto nº 143 de 09 de dezembro de 2021), foram os responsáveis pelo levantamento das informações, bem como o monitoramento das metas apresentadas no PME.



SUMÁRIO

	APRESENTAÇÃO.....	05
1	ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO.....	05
2	METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBSERVADAS	06
2.1	Educação Infantil	06
2.2	Ensino Fundamental.....	13
2.3	Ensino Médio.....	21
2.4	Educação Especial.....	26
2.5	Alfabetização.....	34
2.6	Educação Integral.....	38
2.7	Aprendizado Adequado na Idade Certa.....	42
2.8	Escolaridade Média.....	54
2.9	Alfabetização e Analfabetismo Funcional de Jovens e Adultos.....	57
2.10	Educação de Jovens e Adultos (EJA) Integrada a Educação Profissional.....	61
2.11	Educação Profissional.....	64
2.12	Educação Superior.....	67
2.13	Formação de Professores.....	69
2.14	Pós-Graduação.....	72
2.15	Valorização do Professor.....	74



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

SECRETARIA DE ENSINO
Rua Guilherme Silva, 209 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-3541

2.16	Gestão Democrática.....	78
2.17	Financiamento da Educação.....	82
3	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	85



APRESENTAÇÃO

A Lei Municipal Nº 2.798 de 03 agosto de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação - PME, de caráter decenal que tem por objetivo dar organicidade à Educação do município de Pontal-SP, transpassando todos os níveis e modalidades.

Em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE, Lei Federal nº13.005/2014) e com o Plano Estadual de Educação (PEE, Lei Estadual nº16.279/2016), a lei do Plano Municipal de Educação de Pontal (PME, Lei Municipal nº 2.798/2015), em seu Art.5º prevê que a execução deste relatório, ressaltando a necessidade de seu monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis: Secretaria Municipal de Ensino, Conselho Municipal de Educação e Fórum Municipal de Educação, bem como a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação e cumprimento das metas e estratégias. Sendo assim, o presente relatório trata do período compreendido entre fevereiro de 2021 e dezembro de 2022.

A Emenda Constitucional nº 59/2009 determina que os planos decenais de educação são instrumentos de planejamento que suplantam períodos de governo, assim, o exercício constante de ações de avaliação e monitoramento se fazem indispensáveis devido à envergadura e ao longo prazo de sua execução, essas se articulam em um único processo, tem caráter de flexibilidade e por objetivo atingir as metas propostas, assinalar eventuais lacunas e projetar as transformações necessárias para concentrar e atender as demandas da sociedade de modo a concretizar os direitos constitucionalmente consagrados a todos os cidadãos, consolidando, assim, nosso Plano Municipal de Educação.

1. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO

O presente relatório segue a organização das metas e estratégias, conforme dispostas no PME, com o intuito de facilitar o entendimento ao utilizar uma linha



de raciocínio clara e lógica. No que tange a metodologia de elaboração deste e / ou execução do monitoramento, estes seguiram as orientações contidas no “Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação¹”. O monitoramento considerou as ações implantadas no ano de 2021 e 2022.

As informações e / ou dados apresentados neste Relatório foram extraídos de fontes oficiais, tais como: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados – SEADE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE, Secretaria Digital do Estado de São Paulo, dados extraoficiais (do município), entre outros. O monitoramento em questão está disposto neste da seguinte forma: após a descrição de cada estratégia segue logo abaixo suas variáveis, as correções e observações mais detalhadas, acompanhadas, quando necessário, tanto de tabelas que demonstram em números e / ou porcentagens o que foi enfatizado durante o estudo, quanto um comentário sintético que elucida o que aconteceu em relação à meta/estratégia, fazendo um balanço do período e, sempre que pertinente, apontando direções para o próximo ano/ciclo.

2. METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBSERVADAS

2.1 Educação Infantil:

Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

É importante destacar, que no ano de 2019, a Secretaria de Ensino firmou parceria com a Secretaria de Municipal de Saúde, e no mês de novembro os agentes comunitários realizaram o levantamento de crianças fora da escola, com o intuito de identificar a demanda reprimida para posterior tabulação,

¹http://pne.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/pne_pme_caderno_de_orientacoes_final.PDF



mapeamento do número de crianças e projeção de oferta de vagas a fim de suprir a demanda. Sendo assim, no ano de 2022, a oferta de vagas foi ampliada atendendo um número maior de alunos de 0 a 3 anos.

Nos anos de 2023 e 2024 foram realizadas publicações em redes sociais e página da Prefeitura Municipal, divulgando a oferta de vagas para os anos letivos seguintes, onde as famílias procuraram a Secretaria de Ensino, munidos dos documentos das crianças e solicitaram a matrícula.

A Secretaria Municipal de Ensino com o intuito de ofertar maior número de vagas para crianças de Creche inaugurou em 2022 uma escola (Creche EMEI. Valéria Cristina Damião Bidóia), disponibilizando 120 novas vagas. Já no ano 2024 com a abertura da escola EMEI. Francisco Galvão, ampliou a oferta de vagas na educação infantil.

Já alunos em idade escolar obrigatório (4 a 5 anos), o município atende toda a demanda, não possuindo lista de espera.

Considerando os dados obtidos na tabela abaixo, é importante destacar as matrículas na rede municipal conforme segue:

➤ **2023:**

❖ *CRECHE:*

- ESCOLAS MUNICIPAIS: 0 a 3 anos: Foram atendidos 450 alunos (período integral) e 445 alunos em período vespertino, totalizando 895 alunos.
- ESCOLAS PRIVADAS: 0 a 3 anos: Foram atendidos 94 alunos

❖ *PRÉ-ESCOLA:*

- ESCOLAS MUNICIPAIS: 4 e 5 anos: Foram atendidos 953 alunos.
- ESCOLAS PRIVADAS: 4 e 5 anos: Foram atendidos 103 alunos.

➤ **2024:**

❖ *CRECHE:*

- ESCOLAS MUNICIPAIS: 0 a 3 anos: Foram atendidos 637 alunos (período integral) e 344 alunos em período vespertino, totalizando 981 alunos.
- ESCOLAS PRIVADAS: 0 a 03 anos: Foram atendidos 77 alunos.

❖ *PRÉ-ESCOLA:*

- ESCOLAS MUNICIPAIS: 4 e 5 anos: Foram atendidos 943 alunos.



- **ESCOLAS PRIVADAS:** 4 e 5 anos: Foram atendidos 142 alunos

Dados observado:

INDICADOR 1A ²	Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola										
	2015	2016 ³	2017 ⁴	2018 ⁵	2019 ⁶	2020 ⁷	2021 ⁸	2022 ⁹	2023 ¹⁰	2024 ¹¹	2025
Meta Prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada	90,34%	74,21%	75,5%	73%	81,13%	80,29%	78,70%	79,14%	98,05%	100%	-
INDICADOR 1B	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola										
	2015	2016 ¹²	2017 ¹³	2018 ¹⁴	2019 ¹⁵	2020 ¹⁶	2021 ¹⁷	2022 ¹⁸	2023 ¹⁹	2024 ²⁰	2025
Meta Prevista			27,41%	30,23%	33,03%	38,37%	41,19%	44,01%	46,83%	49,65%	50%
Meta executada	26,24%	24,59%	30,6%	32%	33,27%	33,33%	30,14%	36,07%	51,21%	59,97%	-

Estratégias:

1.1) Definir, em regime de colaboração entre a União e o Estado, metas de expansão da respectiva rede pública municipal de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;

² Meta 1A: Plenamente atendida em 100% desde 2016. O município não apresenta lista de espera para esta modalidade de ensino.

³ Fonte: Levantamento de dados da Secretaria Municipal de Educação junto ao Sistema de Gestão Dinâmica e Administração Escolar – GDAE e Secretaria Digital do Estado de São Paulo. > acesso em nov.2017.

⁴ Fonte: Dados do Município.

⁵ Fonte: Dados do Município.

⁶ Fonte: Dados do Município.

⁷ Font <https://populacao.seade.gov.br/populacao-idade-escolar-esp/>.

⁸ <https://populacao.seade.gov.br/populacao-idade-escolar-esp/>

⁹ <https://populacao.seade.gov.br/populacao-idade-escolar-esp/>

¹⁰ Fonte: Dados do Município

¹¹ Fonte: Dados do Município

¹² Fonte: simec.mec.gov.br.

¹³ Fonte: Dados do Município.

¹⁴ Fonte: Dados do Município.

¹⁵ Fonte: Dados do Município.

¹⁶ Fonte: Dados do Município.

¹⁷ <https://populacao.seade.gov.br/populacao-idade-escolar-esp/>

¹⁸ <https://populacao.seade.gov.br/populacao-idade-escolar-esp/>

¹⁹ Fonte: Dados do Município

²⁰ Fonte: Dados do Município



Monitoramento (2023/2024): *O município viabiliza a expansão da oferta de vagas para alunos da Educação Infantil, respeitando o padrão nacional de qualidade, bem como as peculiaridades locais.*

1.2) Manter os métodos de acompanhamento das taxas de frequência à educação infantil das crianças de até (três) anos , independente da renda familiar.

Monitoramento (2023/2024): *Todas as unidades escolares de Educação Infantil, orientam seus docentes a informar a ausência dos alunos à direção para que esta tome as providências cabíveis diante de 5 faltas consecutivas.*

1.3) Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta.

Monitoramento (2023/2024): *O município, no ano de 2019, firmou parceria com a Secretaria de Saúde e os agentes comunitários realizaram levantamento da demanda de crianças em idade de creche (no mês de novembro), com o intuito de aferir o número de criança, para posteriormente ampliar a oferta de vagas. Atualmente os responsáveis procuram a Secretaria de Ensino e solicitam a vaga e como já informado acima nos anos de 2023 e 2024, foi realizada a divulgação de vagas nas redes sociais do município.*

1.4) Manter, ampliar e/ou aderir, em regime de colaboração com a União e o Estado, respeitadas as normas de acessibilidade, programa de construção, ampliação e reestrutura de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;

Monitoramento (2023/2024): *O Município, dentro de suas possibilidades orçamentárias e administrativas, vem promovendo a adequação das edificações escolares, com foco na acessibilidade arquitetônica e na melhoria da infraestrutura física. Ressalta-se que nenhum aluno tem seu direito ao atendimento educacional comprometido em decorrência da ausência de acessibilidade.*



1.5) Manter e aprimorar avaliação pedagógica das crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos da rede municipal, a ser realizada anualmente com base no Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil;

Monitoramento (2023/2024): *O município realiza a avaliação pedagógica desta faixa etária no início do ano (avaliação diagnóstica) e no final do ano letivo. Utiliza como parâmetros o Currículo Paulista, seguindo a Base Nacional Comum Curricular de Educação Infantil e SIMA (Sistema Municipal de Avaliação).*

1.6) Implementar ações, até o terceiro ano de vigência deste PME, de avaliação da Educação Infantil, tendo como base os resultados da avaliação Indicadores de Qualidade da Educação Infantil (documento de âmbito nacional) a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

Monitoramento (2023/2024): *O município realiza ações com o intuito de avaliar a Educação Infantil, respeitando os Indicadores de Qualidade.*

1.7) Articular a oferta de matrículas gratuitas e estimular as atividades, no contraturno, em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação com a expansão da oferta na rede pública;

Monitoramento (2023/2024): *O município, estimula a participação dos alunos da Educação Infantil, em atividades no contraturno, tendo como exemplo atividades de recreação e ludicidade, visando o desenvolvimento integral dos alunos.*

1.8) Promover a formação continuada dos (as) profissionais da Educação Infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;

Monitoramento (2023/2024): *O Município, através de sua equipe pedagógica promove a capacitação de seus professores, visando o aperfeiçoamento e a melhoria na prática pedagógica dos docentes da rede municipal. Nos anos de*



2023 e 2024, as capacitações ocorreram tanto em horário de HTPC, quanto em horário de trabalho (principalmente nos dias destinados ao Planejamento e Replanejamento da proposta pedagógica). Cabe ressaltar que em 2024, foi ofertado o Curso Leitura e Escrita na Educação Infantil, em parceria com o Governo Federal, para todos os Docentes da Pré-Escola, visando a capacitação dos Professores e um trabalho de qualidade.

1.9) Estimular parcerias, acordos e convênios de cooperação com universidades públicas e/ou privadas próximas a fim de promover a elaboração e/ou revisão de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino aprendizagem no atendimento da educação infantil;

Monitoramento (2023/2024): *Há estudos para formação de parcerias entre a Educação, a Saúde e a Assistência Social, a fim de implementar programas de orientação e apoio as famílias.*

1.10) Fomentar o acesso à educação infantil, especialmente a partir dos quatro anos de idade à população da zona rural, através do fornecimento e adequação do transporte escolar à faixa etária atendida;

Monitoramento (2023/2024): *O Município oferece o transporte para todos os alunos da zona rural e urbana (quando não há oferta de vagas para o aluno próximo a sua residência). Para tanto, contrata profissionais (estagiários de pedagogia), para o serviço de monitoria no transporte de crianças durante o trajeto.*

1.11) Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, bem como, assegurar a educação bilíngue para crianças surdas a partir dos 4 (quatro) anos de idade, garantindo a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

Monitoramento (2023/2024): *O município oferece matrícula na rede regular e no atendimento educacional especializado para alunos com deficiência,*



transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades e bilinguismo, desde a educação infantil, devendo esta prática ser mantida até a vigência do PME, visto que na meta 04 será possível observar e avaliar os dados obtidos para esta finalidade.

1.12) Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

Monitoramento (2023/2024): *Todas as escolas da rede municipal de ensino contam com o apoio de Assistentes Sociais e Psicólogos, amparados pela Lei 13.935/2019 que determina que as escolas públicas de ensino básico devem ter psicólogos e assistentes sociais com o intuito de implementar programas de orientação e apoio as famílias.*

1.13) Preservar as especificidades da educação infantil na organização da redes escolares do município, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

Monitoramento (2023/2024): *O Município deve fortalecer práticas e ações que valorizam as especificidades da Educação Infantil, contemplando tanto os Parâmetros Nacionais de Qualidade, quanto as habilidades para o ingresso no Ensino Fundamental.*

1.14) Manter e aprimorar o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

Monitoramento (2023/2024): *Garantir ações que visam o acompanhamento e monitoramento do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil.*



1.15) Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, a partir dos 4 (quatro) anos de idade;

Monitoramento (2023/2024): *Com o intuito de sanar casos de evasão escolar no município, foi criado, por meio do Decreto Municipal nº 36/2023, de 11 de abril, o Plano Municipal de Busca Ativa Escolar e Recomposição das Aprendizagens.*

1.16) Priorizar, no atendimento em creches, as crianças em situação de maior vulnerabilidade social e as que apresentem deficiência, transtorno global do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação;

Monitoramento (2023/2024): *Todas as crianças em situação de vulnerabilidade social e as público alvo da Educação Especial são atendidas na Educação Infantil.*

2.2 Ensino Fundamental:

Meta 2: Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

O Ensino Fundamental gratuito é universalizado e busca a melhoria da qualidade educacional, fixando metas e estratégias como motivadoras dos padrões de qualidade. Para tanto, são utilizados a BNCC e o Currículo Paulista como norteadores da prática pedagógica.

Sendo assim, a maioria das Unidades Escolares de Ensino Fundamental atendem alunos com faixa etária para o Fundamental I e dentro destas uma oferta a matrícula para Fundamental II.

Com o intuito de oportunizar os dados sobre as matrículas realizadas na rede municipal, segue abaixo os resultados obtidos:



➤ **2023:**

❖ *ENSINO FUNDAMENTAL I (ANOS INICIAIS)*

- ESCOLAS MUNICIPAIS: Ensino Fundamental I (6 a 10 anos): Foram atendidos 2.207 alunos do 1º ao 5º ano.
- ESCOLAS PRIVADAS: Ensino Fundamental I (6 a 10 anos): Foram atendidos 319 alunos do 1º ao 5º ano.

❖ *ENSINO FUNDAMENTAL II (ANOS FINAIS)*

- ESCOLAS MUNICIPAIS: Ensino Fundamental II (11 a 14 anos): Foram atendidos 621 alunos do 6º ano 9º ano.
- ESCOLAS ESTADUAIS: Ensino Fundamental II (11 a 14 anos): Foram atendidos 1.326 alunos do 6º ano 9º ano.
- ESCOLAS PRIVADAS: Ensino Fundamental II (11 a 14 anos): Foram atendidos 238 alunos do 6º ano 9º ano.

➤ **2024:**

❖ *ENSINO FUNDAMENTAL I (ANOS INICIAIS)*

- ESCOLAS MUNICIPAIS: Ensino Fundamental I (6 a 10 anos): Foram atendidos 2.271 alunos do 1º ano 5º ano.
- ESCOLAS PRIVADAS: Ensino Fundamental I (6 a 10 anos): Foram atendidos 295 alunos do 6º ano 9º ano.

❖ *ENSINO FUNDAMENTAL II (ANOS FINAIS)*

- ESCOLAS MUNICIPAIS: Ensino Fundamental II (11 a 14 anos): Foram atendidos 565 alunos do 6º ano 9º ano.
- ESCOLAS ESTADUAIS: Ensino Fundamental II (11 a 14 anos): Foram atendidos 1.137 alunos do 6º ano 9º ano.
- ESCOLAS PRIVADAS: Ensino Fundamental II (11 a 14 anos): Foram atendidos 245 alunos do 6º ano 9º ano.

É importante destacar que em 2020, uma escola da rede estadual adotou o ensino em período integral, para alunos do Ensino Fundamental II, ofertando 179



matrículas, conforme ofício encaminhado à Secretaria de Ensino. Já em 2021 a escola ofertou 249 vagas e em 2022, 272 vagas em período integral. Em 2023, 281 alunos matriculados e 2024, 151 alunos.

Dados Observados

INDICADOR	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)											
	2014	2015	2016	2017 ²¹	2018 ²²	2019 ²³	2020 ²⁴	2021 ²⁵	2022 ²⁶	2023 ²⁷	2024 ²⁸	2025
Meta prevista				100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada				85%	86%	80%	80,2%	80,46%	86%	90,1%	91,26%	
INDICADOR	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.											
	2014 ²⁹	2015	2016 ³⁰	2017 ³¹	2018 ³²	2019 ³³	2020 ³⁴	2021 ³⁵	2022 ³⁶	2023 ³⁷	2024 ³⁸	2025
Meta prevista			68,85%	71,75%	74,65%	77,55%	80,45%	83,35%	86,25%	89,15%	92,05%	95%
Meta executada	81,09%		68.85%	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	

²¹ Fonte: Dados do Município

²² Fonte: Dados do Município

²³ Fonte: Seade e Dados do Município

²⁴ Fonte: Seade e Dados do Município

²⁵ <https://populacao.seade.gov.br/populacao-idade-escolar-esp/>

²⁶ <https://populacao.seade.gov.br/populacao-idade-escolar-esp/>

²⁷ Fonte: Dados do Município

²⁸ Fonte: Dados do Município

²⁹ Fonte: simec.mec.gov.br

³⁰ Fonte: simec.mec.gov.br

³¹ Não foi possível coletar dados reais.

³² Não foi possível coletar dados reais.

³³ Não foi possível coletar dados reais.

³³ Não foi possível coletar dados reais.

³⁴ Não foi possível coletar dados reais.

³⁴ Não foi possível coletar dados reais.

³⁵ Não foi possível coletar dados reais

³⁶ Não foi possível coletar dados reais.

³⁷ Fonte: Dados do Município

³⁸ Fonte: Dados do Município



Observação: *Devido à falta de informações precisas e oficiais, não foi possível coletar dados reais do Indicador 2B.*

Estratégias:

2.1) Pactuar entre União e o Estado, no âmbito da instância permanente de que trata o §52 do art. I - da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;

Monitoramento (2023/2024): *A Secretaria Municipal de Ensino utiliza a Base Nacional Comum Curricular e o Currículo Paulista para elaboração da proposta pedagógica a fim de garantir os direitos de aprendizagens dos alunos.*

2.2) Manter e aperfeiçoar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental, promovendo para tanto, o envolvimento da escola, da família e do Conselho Tutelar na ampliação do acesso e permanência dos alunos nas atividades indicadas;

Monitoramento (2023/2024): *As Escolas junto ao Conselho Tutelar realizam o FICAI (Ficha de Comunicação de Aluno Infrequente). Quando necessário os pais/responsáveis são encaminhados ao Ministério Público. Cabe também ressaltar que o Decreto Municipal nº 36/2023, de 11 de abril, que regulamenta o Plano Municipal de Busca Ativa Escolar e Recomposição das Aprendizagens também tem o objetivo de garantir a permanência dos alunos na escola.*

2.3) Analisar a ficha de acompanhamento individual do aluno referente ao ano letivo anterior e resultados da avaliação diagnóstica municipal inicial, a fim de aferir a defasagem pedagógica do aluno, e atribuir projetos de reforço escolar preferencialmente no contraturno escolar, em até 40 (quarenta) dias do início do ano letivo;

Monitoramento (2023/2024): *As fichas de acompanhamento são realizadas pelos Professores no período de planejamento junto com as avaliações diagnósticas a fim de aferir a defasagem e o conhecimento construído pelo*



aluno. No ano de 2023 e 2024, foi ofertado o reforço escolar para os alunos de Ensino Fundamental I e II.

2.4) Estimular a parceria de equipe multidisciplinar e criação de salas de apoio com profissionais das áreas da saúde (fonoaudiólogo, psicólogo, psicopedagogo e neurologista) no intuito de acompanhar, avaliar e diagnosticar crianças com baixas habilidades detectadas no âmbito escolar

Monitoramento (2023/2024): *Nos anos de 2023 e 2024, foi oferecido pela Secretaria Municipal de Ensino, Psicopedagogo Clínico para o atendimento de alunos com dificuldade de aprendizagem. Sendo em 2023, 41 alunos atendidos e 2024, 46 alunos.*

2.5) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

Monitoramento (2023/2024): *Ações isoladas já são realizadas nos eventuais casos de discriminação, violência e preconceito nas escolas. Já o acesso e a permanência são monitorados junto ao Conselho Tutelar pelo FICAI (Ficha de Comunicação de Aluno Infrequente).*

2.6) Incentivar a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

Monitoramento (2023/2024): *A Secretaria Municipal de Ensino realiza a busca ativa de alunos evadidos da faixa de escolarização obrigatória, como: preenchimento do FICAI (Ficha de Comunicação de Aluno Infrequente). Para atender a demanda reprimida, no ano de 2019, foi realizada parceria com o Departamento de Saúde, é necessário nos próximos anos, dar continuidade a*



essa prática, visto que os mesmos tem contato direto com a população, facilitando a busca ativa.

2.7) Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial;

Monitoramento (2023/2024): *O Município, demonstra grande interesse no investimento em tecnologias pedagógicas que articulem, de forma integrada, a organização do tempo escolar e das atividades didáticas, promovendo a conexão entre o ambiente escolar e a comunidade.*

2.8) Disciplinar, no âmbito da rede municipal, se necessário, a organização flexível do trabalho pedagógico, promovendo a adequação do calendário escolar às especificidades da identidade local, cultural e condições climáticas do Município.

Monitoramento (2023/2024): *A organização do trabalho pedagógico é flexível e o calendário escolar é homologado pela Diretoria de Ensino de Sertãozinho -SP, segundo a legislação em vigor.*

2.9) Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural

Monitoramento (2023/2024): *As escolas já preveem em seus planejamentos anuais, passeios e excursões culturais. O município possui a Casa da Cultura e o Museu da Cana, que oferecem diversos cursos e atividades culturais aos alunos e comunidade.*

2.10) Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;



Monitoramento (2023/2024): *As escolas realizam exposições dos trabalhos desenvolvidos pelos alunos aberta à comunidade estreitando os laços com a família. Buscam envolver os pais a participarem da vida escolar de seus filhos.*

2.11) Estimular a oferta do ensino fundamental, especialmente aos alunos residentes em zona rural através do fornecimento de transporte escolar público.

Monitoramento (2023/2024): *Os alunos da zona rural já são atendidos no Ensino Fundamental com transporte público, sendo essencial manter este serviço até o final da vigência deste PME. Cabe ressaltar que no ano de 2023 foram atendidos 37 alunos e no ano de 2024, 38 alunos.*

2.12) Desenvolver formas de oferta do ensino fundamental, de acordo com a diretrizes da Resolução CNE/CEB nº 03, de 16 de maio de 2012, garantida a qualidade, para atender aos filhos (as) de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.

Monitoramento (2023/2024): *Os alunos itinerantes já são atendidos prontamente, sendo de suma importância manter e cumprir esse atendimento até o final da vigência deste PME.*

2.13) Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, incentivando a participação em certames e concursos nacionais, estaduais e/ou municipais.

Monitoramento (2023/2024): *A nível municipal: São realizadas gincanas culturais aliados aos conteúdos pedagógicos, estimulando a integração entre estudantes. A nível Estadual e Nacional: Temos a Olimpíada de Matemática, a Olimpíada de Língua Portuguesa e a Olimpíada Brasileira de Astronomia.*

2.14) Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, em colaboração com o Estado e a União, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo.

Monitoramento (2023/2024): *Os jogos estudantes são realizados envolvendo todas as Unidades de Ensino da rede, bem como jogos inter classes nas escolas.*



Professores de Educação Física estimulam práticas desportivas de acordo com as diversas faixas etárias.

2.15) Promover palestras com profissionais da área da Saúde, Educação, Assistência Social, da Psicologia, do Direito, a respeito de temas sobre Violência, Estatuto da Criança e do Adolescente, Cidadania, Inclusão dentre outros temas relevantes.

Monitoramento (2023/2024): *Sempre que necessário são realizadas palestras com temas com interesse público de acordo com demandas sociais, em semanas pedagógicas, reuniões de planejamento e outros.*

2.16) Aderir, manter e/ou ampliar, inclusive com a colaboração dos Governos Estadual e Federal, respeitadas as normas de acessibilidade, programa de construção, ampliação e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação fundamental.

Monitoramento (2023/2024): *O município está adequando as escolas. Nenhum aluno deixa de ser atendido, devido as barreiras arquitetônicas*

2.17) Promover a atualização, capacitação, realização de cursos de aperfeiçoamento para os profissionais da educação e de apoio das unidades escolares municipais, de forma a garantir um atendimento de qualidade no ensino fundamental.

Monitoramento (2023/2024): *Ações de formação e capacitação docente já são realizadas durante todo o ano letivo, a fim de garantir a qualidade. Daí a importância de se manter e ampliar esse processo até o final da vigência deste PME.*

2.18) Adquirir recursos tecnológicos, disponibilizar gradualmente computadores em todas as unidades escolares de Ensino Fundamental, bem como materiais pedagógicos, incentivar, valorizar e apoiar a capacitação e aperfeiçoamento de professores, visando à ampliação do acesso à informática, dos espaços de pesquisa e redução da distorção idade-série no Ensino Fundamental.



Monitoramento (2023/2025): *A Secretaria de Ensino, solicitou ao Departamento de Engenharia, a construção de salas de informática. Para tanto, o Departamento está levantando meios para viabilizar e adequar os prédios de Ensino Fundamental. Sendo assim, o Município está adequando as Escolas de Ensino Fundamental para a instalação de salas de informática, porém ainda falta profissionais especializados e até mesmo espaço físico para atingir esta estratégia. Sendo de suma importância, adequar os espaços físicos para atender um maior número de alunos.*

2.19) Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante concursos municipais, estaduais e nacionais;

Monitoramento (2023/2024): *O município estimula ações que visam atividades extracurriculares, favorecendo a prática dessas atividades.*

2.3 Ensino Médio

Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

O município possui 05 escolas Estaduais e 03 escolas Privadas que ministra essa Modalidade de Ensino e participará em regime de colaboração, uma vez que não tem escolas municipais de Ensino Médio. É importante salientar que a partir do ano de 2020, uma dessas Unidades Escolares adotou o ensino em período integral, atendendo 269 alunos. Em 2021, atendeu 249 alunos. Já em 2022 foram atendidos 272 alunos, conforme Ofício encaminhado à Secretaria de Ensino.

➤ 2021

- ❖ ESCOLAS ESTADUAIS: 1.507 alunos atendidos
- ❖ ESCOLAS PRIVADAS: 132 alunos atendidos.
- ❖ *Totalizando: 1639 alunos*



➤ 2022

❖ ESCOLAS ESTADUAIS: 1.419 alunos atendidos.

❖ ESCOLAS PRIVADAS: 130 alunos atendidos.

✓ *Totalizando: 1.549 alunos*

➤ 2023

❖ ESCOLAS ESTADUAIS: 1.232 alunos atendidos.

❖ ESCOLAS PRIVADAS: 137 alunos atendidos.

✓ *Totalizando: 1.369 alunos*

➤ 2024

❖ ESCOLAS ESTADUAIS: 1.367 alunos atendidos.

❖ ESCOLAS PRIVADAS: 153 alunos atendidos.

✓ *Totalizando: 1.549 alunos*

Dados Observados:

INDICADOR	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica.												
	2014	2015	2016 ³⁹	2017 ⁴⁰	2018 ⁴¹	2019 ⁴²	2020 ⁴³	2021 ⁴⁴	2022 ⁴⁵	2023 ⁴⁶	2024 ⁴⁷	2025	
3A													
Meta prevista			100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada	-----	-----	74,70%	76,5%	83%	75,4%	70%	80%	75,6%	72,4%	73,31%		
INDICADOR	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa.												

³⁹ Fonte: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE. Disponível em <http://produtos.seade.gov.br/produtos/projpop/index.php> > acesso em nov.2017

⁴⁰ Fonte: Dados do Município

⁴¹ Fonte: Dados do Município

⁴² Fonte: <https://www.fnnde.gov.br/pnaeweb/publico/relatorioDelegacaoEstadual.do> e Dados do Município

⁴³ Fonte: <https://www.fnnde.gov.br/pnaeweb/publico/relatorioDelegacaoEstadual.do> e Dados do Município

⁴⁴ <http://produtos.seade.gov.br/produtos/projpop/index.php>

⁴⁵ <http://produtos.seade.gov.br/produtos/projpop/index.php>

⁴⁶ Fonte: Dados do Município

⁴⁷ Fonte: Dados do Município



3B	2014	2015	2016 ⁴⁸	2017 ⁴⁹	2018 ⁵⁰	2019 ⁵¹	2020 ⁵²	2021 ⁵³	2022 ⁵⁴	2023 ⁵⁵	2024 ⁵⁶	2025
Meta prevista			53,22%	56,75%	60,28%	63,81%	67,34%	70,87%	74,93%	77,93%	81,46%	85%
Meta executada	65,23%	61,87%	53,22%	76,50%	83%	75,4%	70%	80%	75,6%	72,4%	73,31%	

Estratégias

3.1) Colaborar com o Estado na participação de programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

Monitoramento (2023/2024): *Observar e acompanhar o currículo do Estado de São Paulo, suas áreas e tecnologias.*

3.2) Pactuar entre União e o Estado, no âmbito da instância permanente de que trata o § 59 do art. I- da Lei 13.005 de 2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio.

Monitoramento (2023/2024): *Observar e tomar conhecimento da Base Nacional Comum e os direitos de aprendizagem do ensino médio.*

⁴⁸ Fonte: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE. Disponível em <http://produtos.seade.gov.br/produtos/projpop/index.php> > acesso em nov.2017

⁴⁹ Fonte: Dados do Município.

⁵⁰ Fonte: Dados do Município.

⁵¹ Fonte: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE. Disponível em <http://produtos.seade.gov.br/produtos/projpop/index.php> > acesso em nov.2017

⁵² Fonte: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE. Disponível em <http://produtos.seade.gov.br/produtos/projpop/index.php> > acesso em nov.2017

⁵³ Fonte: <https://www.fnde.gov.br/pnaeweb/publico/relatorioDelegacaoEstadual.do> e Dados do Município

⁵⁴ Fonte: <https://www.fnde.gov.br/pnaeweb/publico/relatorioDelegacaoEstadual.do> e Dados do Município

⁵⁵ Fonte: Dados do Município

⁵⁶ Fonte: Dados do Município



3.3) Auxiliar o estado na utilização de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como incentivar a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escola;

Monitoramento (2023/2024): *Ações com jogos estudantis municipais, com o intuito de desenvolver a prática desportiva.*

3.4) Em parceria com o Estado manter e aprimorar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, especialmente nos Anos Finais, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

Monitoramento (2023/2024): *Atualmente é mínimo o número de distorção entre idade /série no Ensino Médio da rede Estadual.*

3.5) Divulgar e incentivar os alunos do Município a participarem do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

Monitoramento (2023/2024): *Os prazos de inscrição para o ENEM, bem como os locais de prova, já são divulgados e esta prática deve ser mantida durante a vigência do PME. Cabe ressaltar que nos anos de 2022 e 2023 o Município ofertou para todos os alunos do 3º ano do Ensino Médio e para aqueles que já concluíram, um Curso preparatório para a realização do Enem, visando o bom desempenho dos alunos.*

3.6) Auxiliar o Estado, no que couber, na expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional observando-se as especificidades das populações da zona rural e das pessoas com deficiência;

Monitoramento (2023/2024): *O Ensino Médio da Rede Estadual, oferece cursos profissionalizantes.*

3.7) Colaborar, no que couber, com as escolas Estaduais no Município no acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio,



quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

Monitoramento (2023/2024): *Ações isoladas são realizadas para combater o preconceito e a discriminação nas escolas.*

3.8) Auxiliar, o Estado sempre que couber, na busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.

Monitoramento (2023/2024): *Auxiliar na divulgação dos prazos de matrículas para essa faixa etária.*

3.9) Fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

Monitoramento (2023/2024): *Contribuir na divulgação de atividades de Educação e Cultura para a população do campo e de 15 a 17 anos.*

3.10) Verificar a necessidade de redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno de forma a atender a toda a demanda;

Monitoramento (2023/2024): *Ceder espaços, quando possível, para realização desses programas, bem como auxiliar na divulgação.*

3.11) Colaborar com o Estado, no que couber, na oferta do ensino médio, de acordo com a diretrizes da Resolução CNE/CEB nº 03, de 16 de maio de 2012, garantida a qualidade, para atender aos filhos (as) de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

Monitoramento (2023/2024): *Todos os alunos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante são prontamente atendidos em suas necessidades.*



3.12) Auxiliar as Escolas Estaduais do Município na implementação de políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação;

Monitoramento (2023/2024): *Ações isoladas já são realizadas para combater o preconceito e a discriminação para evitar a exclusão.*

3.13) Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

Monitoramento (2023/2024): *Divulgar quando houver, cursos das áreas tecnológicas e científicas.*

2.4 Educação Especial

Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo.

Considerando os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, cabe ressaltar que o município oferece matrícula e oferta o Atendimento Educacional Especializado, no contraturno do ensino regular, tanto para os alunos da rede municipal, quanto da rede estadual. Sendo assim, é importante destacar os dados obtidos, conforme Ofícios encaminhados à Secretaria de Ensino.

➤ **Rede municipal:**

✓ Educação Infantil:

- 2023: 55 alunos.
- 2024: 62 alunos.

✓ Ensino Fundamental I:

- 2023: 55 alunos.
- 2024: 55 alunos.

✓ Ensino Fundamental II:



- 2023: 22 alunos.
 - 2024: 21 alunos.
- ✓ Sala de Recursos:
- 2023: 61 alunos.
 - 2024: 75 alunos

➤ **Rede Estadual:**

- ✓ Ensino Fundamental II:
- 2023: 43 alunos.
 - 2024: 37 alunos.
- ✓ Ensino Médio:
- 2023: 22 alunos.
 - 2024: 21 alunos.

➤ **Rede Particular:**

- ✓ Educação Infantil:
- 2023: 04 alunos.
 - 2024: 05 alunos.
- ✓ Ensino Fundamental I:
- 2023: 03 alunos.
 - 2024: 02 alunos.
- ✓ Ensino Fundamental II:
- 2023: 05 alunos.
 - 2024: 06 alunos.

Com o intuito de oportunizar o atendimento dos alunos com deficiência e atender suas necessidades educacionais individuais. O município firmou parceria com Instituições que visam o trabalho focado dentro de suas



especificidades. Segue Instituições e números de atendimentos ofertados nos seguintes anos:

➤ **2023:**

- ✓ Associação de Amigos do Autista (Ribeirão Preto – SP): 07 alunos atendidos.
- ✓ ADEVIRP: Associação dos Deficientes Visuais de Ribeirão Preto e Região: 04 Alunos atendidos.
- ✓ ANN SULLIVAN: Instituto de Capacitação e Promoção da Inclusão: 01 aluno atendido.
- ✓ APAE: Associação de Pais e Amigos (Pontal-SP): 04 alunos atendidos.

➤ **2024:**

- ✓ Associação de Amigos do Autista (Ribeirão Preto – SP): 08 alunos atendidos.
- ✓ ADEVIRP: Associação dos Deficientes Visuais de Ribeirão Preto e Região: 05 Alunos atendidos.
- ✓ APAE: Associação de Pais e Amigos (Pontal-SP): 07 alunos atendidos.
- ✓ ANN SULLIVAN: Instituto de Capacitação e Promoção da Inclusão: 01 aluno atendido.

Cabe destacar, que o município ofereceu transporte escolar adaptado aos alunos com deficiência, tanto para o ensino regular, quanto para a sala de recursos. No ano de 2023, 23 alunos da rede municipal e no ano de 2024, usufruíram do serviço, 25 alunos.

Estratégias:

4.1) Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.



Monitoramento (2023/2024): *Todas as crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação, são matriculados na rede regular de ensino e são ofertados as famílias o atendimento educacional especializado, ou são atendidos em instituições comunitárias, filantrópicas ou conveniadas com o poder público, como AMA, ADEVIRP, INSTITUTO ANN SULLIVAN e APAE do Município.*

4.2) Promover, no prazo de vigência deste PME, o atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Monitoramento (2023/2024): *A demanda de crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, são atendidas na rede regular de ensino e no contraturno frequentam o Atendimento Educacional Especializado nas salas de recursos.*

4.3) Manter e ampliar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores(as) para o atendimento educacional especializado nas escolas municipais.

Monitoramento (2023/2024): *No ano de 2023 o Município ofertou 04 salas de recursos, nos períodos manhã e tarde, com profissionais especializados para atuar nesta prática, atendendo 61 alunos. Já em 2024, foram 06 salas atendendo 75 alunos.*

4.4) Permanecer e ampliar de acordo com a demanda, o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública municipal, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno.



Monitoramento (2023/2024): Os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação que são matriculados na rede regular de ensino, recebem atendimento educacional especializado, e dependendo da necessidade são atendidos nas instituições como AMA, ADEVIRP, APAE e ANN SULLIVAN.

4.5) Estimular a criação de centro multidisciplinar de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrado por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Monitoramento (2023/2024): A partir do ano de 2023, a escola EMEI Prof.^a Magda Contart dos Santos foi disponibilizada para os atendimentos voltados as Salas de Recursos (Atendimento Educacional Especializado), visando atender alunos da Educação Especial. É de fundamental importância estimular local para a criação do Centro Multidisciplinar, bem como a contratação de pessoal especializado para atuar nesse Centro.

4.6) Estimular a parceria/ convênio com profissionais das áreas da saúde no intuito de acompanhar, avaliar e diagnosticar crianças com baixas habilidades detectadas no âmbito escolar.

Monitoramento (2023/2024): É necessário disponibilizar maior quantidade de profissionais da saúde para avaliar e diagnosticar a demanda de crianças com baixas habilidades no âmbito escolar.

4.7) Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação.



Monitoramento (2023/2024): *O município oferece adequação arquitetônica, transporte acessível e tecnologias assistivas aos alunos em todos os estados e níveis de ensino, daí a importância de se manter e ampliar em serviço até o final da vigência do PME.*

4.8) Incentivar e promover a capacitação docente em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS em parceria/ convênio com instituições públicas, privadas e/ou filantrópicas, confessionais, sem fins lucrativos.

Monitoramento (2023/2024): *A capacitação em LIBRAS é oferecida conforme a demanda.*

4.9) Oferecer educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos Arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos.

Monitoramento (2023/2024): *Os alunos com deficiência auditiva têm à sua disposição nas salas regulares, o intérprete de LIBRAS. E os alunos com deficiência visual ou baixa visão tem acesso ao material ampliado e ao sistema Braille e a presença de um professor especializado na área.*

4.10) Promover a oferta de educação inclusiva, analisado os casos de deficiência múltipla e especificidades de cada aluno, realizando a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado.

Monitoramento (2023/2024): *O professor da sala regular, da sala de recursos e o auxiliar realizam a adequação curricular do aluno, a fim de potencializar suas habilidades e competências.*

4.11) Fortalecer a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do



atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

Monitoramento (2023/2024): *O município deve disponibilizar mais profissionais da saúde e da assistência social para atender esse público específico.*

4.12) Apoiar, manter e ampliar as equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, incentivando a oferta de professores(as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

Monitoramento (2023/2024): *O município conta com profissionais do AEE para atender a demanda de alunos, sendo importante manter e quando necessário ampliar o número de profissionais.*

4.13) Implantar ao longo da vigência deste PME, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

Monitoramento (2023/2024): *As crianças com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, são avaliados de acordo com o planejamento no PDI (Plano de Desenvolvimento Individual), realizado entre o professor regular e o da sala de recursos de acordo com a necessidade do aluno.*

4.14) Incentivar a participação dos professores nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;



Monitoramento (2023/2024): *A Secretaria Municipal de Ensino, em parceria com os profissionais do AEE, realiza ações de formação continuada em horários de HTPCs.*

4.15) Manter e ampliar parcerias e convênios com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando aprimorar as condições de apoio ao atendimento escolar integral, a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino.

Monitoramento (2023/2024): *Existe parceria do Município com instituições como AMA, ADEVIRP, APAE e ANN SULLIVAN. Os materiais didáticos são acessíveis e disponibilizados aos alunos e muitos deles confeccionados pelos professores, visando o pleno acesso e participação dos alunos no processo de aprendizagem.*

4.16) Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo;

Monitoramento (2023/2024): *Formalizar parcerias com instituições comunitárias ou filantrópicas, visando o atendimento de famílias de crianças com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.*

4.17) Ampliar a oferta de formação continuada para os profissionais da educação, a adoção de material didático e paradidático acessível, assim como garantir os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de ensino.



Monitoramento (2023/2024): *Materiais didáticos e paradidáticos acessíveis são sempre disponibilizados aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, bem como a oferta de formação continuada aos profissionais desta área.*

2.5 Alfabetização

Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Diante dos dados analisados na ANA (Avaliação Nacional de Alfabetização) percebe-se que há inúmeros percalços no caminho da alfabetização, tais como: alunos com dificuldades de aprendizagens, alunos com necessidades especiais (que por vezes ao longo da escolarização não conseguem alfabetizar-se), alunos oriundos de outras localidades, que vem com realidades completamente diferentes das nossas escolas, com aprendizagem defasada, alunos provenientes de ambientes com poucos estímulos, interrupção das aulas presenciais e falta de condições para o ensino remoto durante a pandemia causada pela Covid 19. Outras vezes, metodologias inadequadas são utilizadas pelos professores prejudicando o processo ensino-aprendizagem.

Notamos a necessidade de realizar parcerias com outros profissionais para atender a demanda de alunos com dificuldade de aprendizagem, bem como a construção de novas escolas de ensino fundamental para atender a meta de 25 de alunos por sala. O reforço escolar ser realizado, para que as defasagens possam ser superadas e oferta maior de formações para docentes que atuam na alfabetização.

Nesta perspectiva, com o intuito de recompor as aprendizagens dos alunos, o Município aderiu ao Programa Alfabetiza Juntos, bem como a Fluência leitora, a fim de promover tanto a capacitação dos professores, quanto o processo de alfabetização dos alunos.



No que tange temos dados apresentados são do ano de 2016, 2021 e 2023 para a habilidade de leitura e escrita, já de matemática, os últimos dados é de 2021, sendo assim, não é possível fazer uma observação detalhada acerca dessa informação.

Dados Observados:

INDICADOR	Estudante com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência).											
	2014	2015	2016 ⁵⁷	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 ⁵⁸	2024	2025
5A												
Meta prevista				16,74%	14,47%	12,47%	10,47%	8,47%	6,47%	4,47%	2,47%	0,47%
Meta executada	18,47%		18,47%					13,78%		6%		

INDICADOR	Estudante com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência).											
	2014	2015	2016 ⁵⁹	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 ⁶⁰	2024	2025
5B												
Meta prevista				17,42%	15,52%	13,62%	11,72%	9,82%	9,92%	6,02%	4,12%	2,22%
Meta executada	19,32%		19,32%					17,89%		16%		

INDICADOR	Estudante com proficiência insuficiente em Matemática (nível 1 e 2 da escala de proficiência).											
	2014	2015	2016 ⁶¹	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
5C												
Meta prevista				42,81%	37,61%	32,41%	27,21%	22,01%	16,81%	11,61%	6,41%	1,21%
Meta executada	48,01%		48,01%					47,62%				

⁵⁷ Fonte: simec.mec.gov.br

⁵⁸ Fonte: Dados da Secretaria de Ensino e Diretoria de Sertãozinho

⁵⁹ Fonte: simec.mec.gov.br

⁶⁰ Fonte: SIMA – Avaliação realizada pela Secretaria de Ensino

⁶¹ Fonte: simec.mec.gov.br



Estratégias:

5.1) Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na educação infantil, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças.

Monitoramento (2023/2024): *Os Gestores da Educação propiciam momentos de estudos e trocas de experiências entre os docentes, aliando estudos acadêmicos à relatos de experiência (narrativa de prática), promovendo desta forma, a tematização da prática pedagógica.*

5.2) Aplicar com responsabilidade os instrumentos de avaliação nacional e estadual periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, (aplicados ao longo e ao final do processo) a cada ano, bem como manter os instrumentos de avaliação e monitoramento próprios do Município, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar os alunos, respeitando suas especificidades até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental.

Monitoramento (2023/2024): *A Secretaria de Educação faz a aplicação do SIMA (Sistema Municipal de Avaliação): provas bimestrais, onde são aferidos as defasagens e aprendizagens dos alunos). Também são aplicadas avaliações nacionais como: Prova Brasil, ANA e SAEB. Em 2023, tanto alunos, quanto professores trabalharam com o material do Um Giro pela Aprendizagem, para avançar no processo de alfabetização.*

5.3) Adotar tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, investindo em programas de capacitação, atualização e aperfeiçoamento e na formação continuada dos docentes da rede pública municipal, privada e beneficente;



Monitoramento (2023/2024): *São realizadas reuniões para a conscientização dos pais para a importância das avaliações externas.*

5.4) Promover parcerias com os profissionais da saúde a fim de assegurar o atendimento aos alunos que necessitam de triagem e acompanhamento específicos, auxiliando e contribuindo para a melhoria da aprendizagem.

Monitoramento (2023/2024): *Muitos alunos são atendidos pelos profissionais da Saúde (psicólogos, fonoaudiólogos e psicopedagogas), porém, não há parceria efetiva e os atendimentos disponibilizados não são suficientes para assegurar a aprendizagem dos alunos e atualmente as escolas municipais são amparadas pela Lei 13.935/2019, que garante a presença de psicólogos e assistentes sociais nas escolas públicas, com objetivo de melhorar a qualidade do ensino-aprendizagem e consolidar um ensino público de qualidade,*

5.5) Estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;

Monitoramento (2023/2024): *Já existem ações de formação continuada na rede municipal. É importante salientar que a maioria dos professores da Rede Municipal de Ensino possuem Pós-Graduação e todas os programas ofertados tanto pelo Governo Federal, quanto pelo Estadual são realizados com os docentes.*

5.6) Apoiar e aprimorar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal;

Monitoramento (2023/2024): *Os alunos são atendidos no contraturno nas salas de recursos (AEE), que tem como objetivo elaborar recursos condizentes com as necessidades educacionais de cada aluno.*



5.7) Estabelecer para os 3 (três) primeiros anos do Ensino Fundamental o limite máximo de 25 (vinte e cinco) alunos por classe, garantindo a presença de um professor auxiliar na unidade escolar, sempre que necessário.

Monitoramento (2023/2024): *Sempre que possível, é respeitado o limite de 25 alunos, porém é imprescindível o estudo e planejamento para a construção de novas escolas.*

5.8) Garantir o reforço escolar, no contraturno, para os alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem

Monitoramento (2023/2024): *Aperfeiçoar o reforço no atendimento as necessidades dos alunos, promovendo o nivelamento das aprendizagens, oferecendo formação continuada aos professores. Nos anos de 2023 e 2024, o reforço foi ofertado para todos os alunos do Ensino Fundamental I e II, com defasagem na aprendizagem.*

- *2023: 423 alunos (Ensino Fundamental I) e 136 (Ensino Fundamental II) atendidos no reforço escolar.*
- *2024: 502 alunos (Ensino Fundamental I) e 48 (Ensino Fundamental II) atendidos no reforço escolar.*

5.9) Promover a alfabetização nas áreas de Ciências da Natureza e Matemática articulada com a alfabetização inicial, de forma a garantir a continuidade do processo de aprendizagem entre os ciclos.

Monitoramento (2023/2024): *Incentivar a alfabetização nas áreas de Ciências da Natureza e Matemática, através de formação continuada oferecida aos professores.*

2.6 Educação Integral

Meta 6: Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos (as) alunos (as) da educação básica.



Considerando os dados referentes ao Ensino Integral na rede Municipal de Ensino, é importante destacar que no ano de 2023 e 2024, o Ensino Integral foi ofertado apenas para os alunos de Educação infantil (0 a 3 anos), sendo que em 2023, foram atendidos 450 alunos, já em 2024 637 alunos. Cabe ressaltar que em 2019, o município disponibilizou novas vagas para a Educação Infantil com a inauguração da Pró – Infantil Prof.^a Elizabeth Buchala Silva dos Reis e em 2022 ampliou a oferta de vagas com a escola Valéria Damião Spínola.

Em 2020, a Escola Estadual EE. Prof.^a Dolores Belém Novaes, adotou o ensino período integral para alunos do Fundamental II e Ensino Médio, atendendo 179 alunos de Fundamental II e 269 alunos de Ensino Médio.

Cabe ressaltar que, a Secretaria Municipal de Educação juntamente com o Departamento de Engenharia do Município está realizando levantamento de áreas livres onde possam ter a possibilidade de ser construídas ou ampliadas novos espaços físicos para atender a demanda de alunos dos anos iniciais em tempo integral. Além da adequação dos espaços físicos, o período integral implica também no aumento do quadro de recursos humanos (contratação de novos professores e funcionários). A tabela abaixo especifica apenas alunos e escolas da Rede Municipal de Ensino.

Dados Observados:

INDICADOR	Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral.											
	2014	2015	2016 ⁶²	2017 ⁶³	2018 ⁶⁴	2019 ⁶⁵	2020 ⁶⁶	2021 ⁶⁷	2022 ⁶⁸	2023 ⁶⁹	2024 ⁷⁰	2025
6A												
Meta prevista					8,66%	10,99%	13,32%	15,65%	17,98%	20,31%	22,64%	25%

⁶² Fonte: simec.mec.gov.br

⁶³ Fonte: Dados do Município

⁶⁴ Fonte: Dados do Município

⁶⁵ Fonte: Dados do Município

⁶⁶ Fonte: Dados do Município

⁶⁷ Fonte: Dados do Município

⁶⁸ Fonte: Dados do Município

⁶⁹ Fonte: Dados do Município

⁷⁰ Fonte: Dados do Município



Meta executada			4%	6,33%	8%	8,20%	7,3%	7,2%	7,4%	9,62%	13,38%	
INDICADOR 6B	Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares.											
	2014	2015	2016⁷¹	2017⁷²	2018⁷³	2019⁷⁴	2020⁷⁵	2021⁷⁶	2022⁷⁷	2023⁷⁸	2024⁷⁹	2025
Meta prevista												50%
Meta executada (extraoficial)	61,90%		66,7%	43,75%	43,75%	37,5%	46,7%	47,2%	47,4%	56,25%	56,25%	

Estratégias:

6.1) Promover, com o apoio da União, a expansão gradativa da oferta de Educação Básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, favorecendo a atuação docente em uma única escola.

Monitoramento (2023/2024): *O Município oferece o Ensino Integral para alunos em idade de creche (0 a 3 anos). Atualmente conta com 09 Unidades Escolares que realizam esta prática. Cabe ressaltar, que em 2024 todas as crianças de 0 a 3 anos (demanda manifesta), foram atendidas em período integral.*

⁷¹ Fonte: simec.mec.gov.br

⁷² Fonte: Dados do Município

⁷³ Fonte: Dados do Município

⁷⁴ Fonte: Dados do Município

⁷⁵ Fonte: Dados do Município

⁷⁶ Fonte: Dados do Município

⁷⁷ Fonte: Dados do Município

⁷⁸ Fonte: Dados do Município

⁷⁹ Fonte: Dados do Município



6.2) Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa de ampliação, adaptação e reestruturação das escolas municipais, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a Educação em Tempo Integral, respeitadas as necessidades e especificidades de cada nível/segmento e modalidade da Educação Básica atendidos.

Monitoramento (2023/2024): *Devido à falta de espaço físico, muitas escolas não possuem quadras poliesportivas e laboratórios. Daí a importância de buscar, em regime de colaboração programas para ampliação. Cabe ressaltar que a Secretaria de Ensino juntamente com o Departamento de Engenharia estão estudando a possibilidade de elaboração destes projetos.*

6.3) Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários.

Monitoramento (2023/2024): *Promover visitas, excursões culturais ao Museu da Cana, participar dos cursos oferecidos pela Casa da Cultura, tais como pintura, música, teatro e também os projetos esportivos ofertados pelo Município.*

6.4) Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social em articulação com a rede pública de ensino

Monitoramento (2023/2024): *As Escolas Municipais necessitam de adequações para que possam ampliar a jornada escolar dos alunos. Cabe ressaltar que a Secretaria de Ensino, juntamente com o Departamento de Engenharia estão estudando a possibilidade de adequações.*



6.5) Orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.

Monitoramento (2023/2024): *Há necessidade de adequação das escolas e contratação de recursos humanos para a ampliação da jornada integral.*

6.6) Fomentar a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas

Monitoramento (2021/2022): *Os alunos público alvo da Educação Especial, são atendidos nas salas de recursos (AEE), no contraturno do ensino regular na escola EMEI Prof.^a Magda Contart dos Santos.*

2.7 Aprendizado Adequado na Idade Certa

Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e Modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais e estaduais locais para o Ideb: 6,9 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,4 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.

A responsabilidade para o cumprimento dessa meta é compartilhada entre a Rede Estadual e Municipal.

É possível constatar que em 2019, a Rede Municipal atendeu o IDEB projetado para os anos iniciais, visto que a meta prevista era 6,7 e o município atingiu 7,3%, ficando acima da meta projetada. Já nos anos finais a meta prevista era 5,2% e o município atingiu 4,7%.



Em 2021 a meta para os anos iniciais era de 6,9 e o município atingiu 5,7 e nos anos finais a meta era 5,4 e a nota atingida foi 5,1.

Considerando os dados de 2023 os anos iniciais atingiu 6,5 e os anos finais 5,5, visto que os anos finais atingiu a meta projetada. Cabe ressaltar que a pandemia em decorrência da Covid 19 influenciou negativamente no resultado dos dados.

Diante das afirmações referidas acima, o município deve manter, ampliar e intensificar o reforço escolar para desenvolver as habilidades exigidas nas avaliações externas e paralelamente investir em ações de formação e capacitações para os docentes, para adequação de metodologias, a fim de atingir o IDEB projetado para os próximos anos.

Dados Observados:

INDICADOR	Média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental.												
	2014	2015	2016	2017	2018	2019 ⁸¹	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista	5,4	6,3		6,5		6,7		6,9		6,9		6,9	
Meta executada	5,0	5,2	5,2	6,5		7,3		5,7		6,5			
INDICADOR	Média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental (ensino Municipal).												
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista	5,1	4,7		4,9		5,2		5,4		5,4		5,4	
Meta executada	4,4	4,8	4,8	4,9		4,7		5,1		5,5			

⁸⁰ <http://ideb.inep.gov.br/resultado/>

⁸¹ <http://ideb.inep.gov.br/resultado/>

⁸² <http://ideb.inep.gov.br/resultado/>



INDICADOR	Média do IDEB no Ensino Médio.												
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
7C ⁸³													
Meta prevista	5,1	4,3				4,4		4,6		4,6			
Meta executada	4,4	4,8	4,8	4,2		4,5		4,3		4,0			

Estratégias:

7.1) Estabelecer e colaborar com as diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;

Monitoramento (2023/2024): *Considerar a Base Nacional Comum Curricular e o Currículo Paulista, bem como os objetivos de aprendizagens na elaboração da prática pedagógica.*

7.2) Garantir meios para que: a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável; b) no último ano de vigência deste PME, preferencialmente que todos os estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 75% (setenta e cinco por cento), pelo menos, o nível desejável.

⁸³ <http://ideb.inep.gov.br/resultado/>



Monitoramento (2023/2024): *a) Adequação do currículo municipal, respeitando a Base Nacional Comum Curricular, o Currículo Paulista e inserir na metodologia de ensino habilidades de leitura e escrita essenciais ao ciclo de alfabetização. b) Realização de avaliações diagnósticas para nortear o trabalho do professor na superação das dificuldades dos alunos;*

7.3) Participar da construção, em regime de colaboração com os demais entes federados de um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

Monitoramento (2023/2024): *Aplicar em cada esfera de ensino o seu sistema de avaliação.*

7.4) Fortalecer o processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.

Monitoramento (2023/2024): *Conscientizar as escolas sobre a importância do processo contínuo de autoavaliação para o fortalecimento das diversas dimensões da escola e a importância deste para aumento da qualidade educacional.*

7.5) Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio



escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

Monitoramento (2023/2024): *Observar o cumprimento das metas do PME e aderir a todos os programas do Governo Federal e Estadual para captação de recursos.*

7.6) Priorizar ações e intervenções pedagógicas nas unidades escolares municipais que tenham desempenho inferior à meta projetada no IDEB, SARESP e outras avaliações externas;

Monitoramento (2023/2024): *Estímulo para formação continuada aos professores, em consonância com a realização do reforço escolar para sanar as dificuldades dos alunos e adequação das metodologias de leitura, escrita e matemática.*

7.7) Colaborar com os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, e divulgar o Exame Nacional do Ensino Médio, assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;

Monitoramento (2023/2024): *Divulgação das datas de inscrição para ENEM, visando sua universalização; utilização do Sistema Municipal de Avaliação (SIMA), como instrumentos para mensurar a qualidade da educação oferecida; adequação da metodologia utilização pela escola, para a superação das dificuldades encontradas. No ano de 2023, alunos e docentes utilizaram também como mensurações os materiais do Um Giro pela Aprendizagem.*

7.8) Acompanhar e divulgar ampla e bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da Educação Básica e do IDEB, relativos às escolas, às redes públicas de Educação Básica e aos sistemas de



ensino coexistentes no âmbito municipal, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos alunos, e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação.

Monitoramento (2023/2024): *Estudos e análises dos resultados da Prova Brasil e da ANA são realizados entre docentes, equipe pedagógica da Secretaria de Ensino, Coordenadores, Gestores Escolares e a divulgação dos resultados alcançados são informados aos pais e comunidades.*

7.9) Considerando o regime de colaboração, buscar a prestação de assistência técnica, financeira e formativa, principalmente quando os resultados alcançados no IDEB assim o recomendar

Monitoramento (2023/2024): *Priorizar o atendimento das escolas com resultado inferior no IDEB, nos aspectos financeiros e formativo.*

7.10) Desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;

Monitoramento (2023/2024): *O município já dispõe do Plano Desenvolvimento Individual (PDI), porém deve-se criar indicadores específicos de qualidade da educação especial.*

7.11) Orientar as políticas das redes de ensino, de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices do Estado e do Município;

Monitoramento (2023/2024): *Trabalho pedagógico voltado para a Fluência leitora, articulado ao reforço para leitura/escrita e matemática; visando a adequação da metodologia de leitura/escrita em todas as áreas do*



conhecimento e em 2023 investimento em simulados (Um Giro pela Aprendizagem) que contemplam as habilidades exigidas pelas avaliações externas.

7.12) Fixar, acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica e aos sistemas de ensino do Estado e do Município, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

Monitoramento (2023/2024): *Promover estudos comparativos entre os resultados do Município e do Estado e divulgar os resultados dos indicadores do sistema nacional de avaliação.*

7.13) Incentivar e promover com o desenvolvimento de tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;

Monitoramento (2023/2024): *Momento de estudo, tanto da literatura acadêmica existente, relacionada a relatos de práticas (narrativa de práticas) para o desenvolvimento de práticas inovadoras, visando sempre a tematização da prática pedagógica.*

7.14) Garantir e manter o transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da zona rural na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com



especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

Monitoramento (2023/2024): *Todos os alunos da zona rural na faixa da educação escolar obrigatória são atendidos pelo transporte gratuito oferecido pelo município.*

7.15) Implantar e manter, preferencialmente até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/ aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

Monitoramento (2023/2024): *Adequar os prédios escolares para a implantação de salas de informática, proporcionando assim o acesso a rede mundial de computadores em banda larga. No ano de 2022, para as escolas de Ensino Fundamental foi disponibilizado tablets para os alunos.*

7.16) Apoiar e manter técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

Monitoramento (2023/2024): *Intensificar a gestão democrática fortalecendo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos.*

7.17) Ampliar e fortalecer programas, aprofundando ações de atendimento aos alunos, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;



Monitoramento (2023/2024): *Aperfeiçoar o atendimento aos alunos em todas as etapas da educação básica com material didático, transporte, alimentação e assistência à saúde.*

7.18) Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

Monitoramento (2023/2024): *Adequar as escolas para a implantação de laboratórios.*

7.19) Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais.

Monitoramento (2023/2024): *Manter programas de reestruturação e aquisição de equipamentos para as escolas públicas.*

7.20) Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a ampliação das salas de leitura nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet.

Monitoramento (2023/2024): *No ano de 2022, para as escolas de Ensino Fundamental foi disponibilizado tablets para os alunos do ensino fundamental. Já em 2024, foram instaladas lousas digitais nas Unidades Escolares voltadas para o Ensino Fundamental, com o intuito de garantir o uso da tecnologia no âmbito escolar e Coordenadores e alguns professores receberam capacitações para o uso tecnológico.*



7.21) Manter e aprimorar integralmente a gestão das escolas públicas e da secretaria municipal de educação, bem como manter programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico da secretaria municipal de educação;

Monitoramento (2023/2024): *Intensificar a gestão das escolas públicas e a formação continuada do pessoal técnico da Secretaria Municipal de Ensino.*

7.22) Colaborar com as políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

Monitoramento (2023/2024): *Ações isoladas já são realizadas para a superação da discriminação e do preconceito nas escolas da rede municipal.*

7.23) Fortalecer políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

Monitoramento (2023/2024): *Manter a política de inclusão e permanência de jovens em liberdade assistida na escola.*

7.24) Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;



Monitoramento (2023/2024): *Promover a intensificação dos conteúdos de história e cultura afro-brasileira e indígena, uma vez que ações e atividades isoladas já são realizadas em algumas escolas.*

7.25) Articular e respeitar os ambientes escolares e comunitários, garantindo o desenvolvimento sustentável e a preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue a partir dos 5 (cinco) anos de idade e nos anos iniciais do ensino fundamental; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;

Monitoramento (2023/2024): *Adequar os ambientes escolares, a fim de favorecer a construção de identidade e respeito, valorizando as diferenças e o bilinguismo.*

7.26) Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

Monitoramento (2023/2024): *Conscientizar as famílias sobre o verdadeiro papel da escola e a importância da participação da família na Educação de seus filhos.*

7.27) Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

Monitoramento (2023/2024): *Formar parcerias entre a Educação e outras áreas, como trabalho, saúde e emprego.*



7.28) Fomentar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

Monitoramento (2023/2024): *Promover palestras com profissionais da saúde com temáticas de prevenção atendendo aos estudantes da rede pública.*

7.29) Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

Monitoramento (2023/2024): *Incentivar campanhas para a prevenção e atenção à saúde, à integridade física, mental e emocional dos profissionais da Educação.*

7.30) Fortalecer, com a colaboração e parceria técnica e financeira da União e Estado em articulação com os sistemas nacional e estadual de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, da rede municipal de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;

Monitoramento (2023/2024): *Participar das avaliações externas do Governo Estadual e Federal; divulgar os resultados atingidos pelas escolas e diante dos resultados traçar metas para a superação dessas dificuldades encontradas.*

7.31) Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb e demais avaliações externas, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar;

Monitoramento (2023/2024): *Planejar a introdução na Rede Municipal de Ensino a política de mérito para as escolas que melhorem seu desempenho no IDEB.*



7.32) Criar mecanismos de valorização remuneratória e de condições de trabalho aos docentes, aliados às estratégias de meritocracia.

Monitoramento (2023/2024): Planejar a *Efetivação na Rede Municipal de Ensino a meritocracia para as escolas que melhorarem seu desempenho no IDE*

2.8 Escolaridade Média

META 08: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar o mínimo 12 (doze) anos de estudo no último ano, para as populações do campo, e em setores onde se identificar a menor escolaridade no município, bem como dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE.

CICLOS DA EJA		2015 ⁸⁴	2016 ⁸⁵	2017 ⁸⁶	2018 ⁸⁷	2019 ⁸⁸	2020 ⁸⁹	2021 ⁹⁰	2022 ⁹¹	2023 ⁹²	2024 ⁹³
CICLO I	MAT.	219	164	123	95	290 ⁹⁴	280 ⁹⁵	27 ⁹⁶	28 ⁹⁷	32 ⁹⁸	37 ⁹⁹
CICLO II	MAT.	130	-	-	98		-	99 ¹⁰⁰	57 ¹⁰¹	134 ¹⁰²	130 ¹⁰³

⁸⁴ Fonte: IBGE. Acesso em 2017

⁸⁵ Fonte: Levantamento de dados da Secretaria Municipal de Educação junto ao Sistema de Gestão Dinâmica e Administração Escolar – GDAE e Secretaria Digital do Estado de São Paulo. > acesso em dez.2017.

⁸⁶ Fonte: Dados do Município

⁸⁷ Fonte: Dados do Município

⁸⁸ Fonte: Dados do Município e <https://www.fnde.gov.br/pnaeweb/publico/relatorioDelegacaoEstadual.do>

⁸⁹ Fonte: Dados do Município e <https://www.fnde.gov.br/pnaeweb/publico/relatorioDelegacaoEstadual.do>

⁹⁰ Fonte: Dados do Município

⁹¹ Fonte: Dados do Município

⁹² Fonte: Dados do Município

⁹³ Fonte: Dados do Município

⁹⁴ Dentro das 290 matrículas, 74 foram matrículas realizadas no Centro de Detenção Provisória de Pontal-SP.

⁹⁵ Dentro das 280 matrículas, 60 foram matrículas realizadas no Centro de Detenção Provisória de Pontal-SP.

⁹⁶ Fonte: Dados do Município: Rede Municipal

⁹⁷ Fonte: Dados do Município: Rede Municipal

⁹⁸ Fonte: Dados do Município: Rede Municipal

⁹⁹ Fonte: Dados do Município: Rede Municipal

¹⁰⁰ Fonte: Dados do Município: Rede Estadual

¹⁰¹ Fonte: Dados do Município: Rede Estadual

¹⁰² Fonte: Caderno de dados: Município de Pontal

¹⁰³ Fonte: Dados do Município



EJA ENSINO MÉDIO	MAT.	186	-	-	135	268 ¹⁰⁴	213 ¹⁰⁵	198 ¹⁰⁶	97 ¹⁰⁷	190 ¹⁰⁸	182 ¹⁰⁹
------------------------	------	-----	---	---	-----	--------------------	--------------------	--------------------	-------------------	--------------------	--------------------

Estratégias:

8.1) Apoiar programas e tecnologias para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados.

Monitoramento (2023/2024): *Adequar a metodologia de ensino de modo a priorizar o rendimento escolar defasado dos alunos.*

8.2) Fortalecer e ampliar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

Monitoramento (2023/2024): *Acompanhar programas de Educação de Jovens e Adultos, de alunos que estejam fora da escola e com defasagem idade-série desta faixa etária, uma vez que esta é de competência da rede estadual de ensino.*

8.3) Divulgar e orientar o acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;

Monitoramento (2023/2024): *Divulgar as datas e prazos de inscrição de exames de certificação da conclusão do ensino fundamental e médio.*

¹⁰⁴ Dentro das 268 matrículas, 52 foram matrículas realizadas no Centro de Detenção Provisória de Pontal-SP.

¹⁰⁵ Dentro das 213 matrículas, 50 foram matrículas realizadas no Centro de Detenção Provisória de Pontal

¹⁰⁶ Fonte: Dados do Município: Rede Estadual

¹⁰⁷ Fonte: Dados do Município: Rede Estadual

¹⁰⁸ Fonte: Caderno de dados: Município de Pontal

¹⁰⁹ Fonte: Dados do Município



8.4) Estimular em parceria com as áreas da saúde e assistência social o acesso e acompanhamento dos segmentos populacionais considerados a fim de estimular o atendimento desses estudantes na rede pública de ensino;

Monitoramento (2023/2024): *Convidar representantes desses segmentos para ministrar palestras nas escolas com temática de prevenção para atender as demandas dos estudantes.*

8.5) Através da articulação do poder público, buscar junto às entidades privadas de serviço social e aquelas vinculadas ao sistema sindical, a expansão da oferta gratuita de Educação Profissional Técnica, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais descritos na meta.

Monitoramento (2023/2024): *Acompanhar a evolução desses segmentos de Educação, uma vez que a Educação Profissional Técnica está atrelada ao Ensino Médio e este é de competência da Rede Estadual de Ensino.*

8.6) Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e monitoramento do acesso à escola, específicos para os segmentos populacionais descritos na meta, identificar motivos de ausência e baixa frequência e colaborar com os entes federados atuantes para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino.

Monitoramento (2023/2024): *Divulgar a oferta de matrículas para esse segmento, bem como as datas de matrículas para os segmentos populacionais descritos.*

8.7) Colaborar na busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais descritos na meta, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.



Monitoramento (2023/2024): *Incentivar e divulgar as matrículas para a população de modo a atingir os jovens que estão fora escola.*

2.9 Alfabetização e Analfabetismo Funcional de Jovens e Adultos

Meta 09: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2017 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

O Município deve criar e incentivar ações de flexibilização e adequação neste segmento de ensino. Investir em formações docentes, com o intuito de adequar as metodologias às reais necessidades dos alunos. Neste sentido, deve apoiar projetos inovadores na Educação de Jovens e Adultos, compatibilizando jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações de alfabetização, principalmente no segmento que compete ao Município.

Como um instrumento de indicador de qualidade, a Secretaria de Ensino elabora e aplica a Avaliação Externa (SIMA-Sistema Municipal de Avaliação), contendo as habilidades exigidas pelo SAEB. Cabe ressaltar, que devido à falta de informações, não foi possível coletar dados atuais para os Indicadores desta Meta.

Estratégias:

9.1) Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos de acordo com a competência do ente federativo previsto na Constituição, a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

Monitoramento (2023/2024): *Manter a oferta de vagas da Educação de Jovens e Adultos, respeitando a etapa do ensino que é de competência do município.*

9.2) Manter e incentivar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;



Monitoramento (2023/2024): *Aperfeiçoar ações de alfabetização de jovens e adultos, respeitando a etapa do ensino que é de competência do município.*

9.3) Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;

Monitoramento (2023/2024): *Sempre que solicitado, são abertos processos de reclassificação e certificação para aferir o grau de alfabetização na etapa educacional que compete a rede municipal.*

9.4) Preservar e ampliar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte e alimentação.

Monitoramento (2023/2024): *Todos os alunos da Educação de Jovens e Adultos são atendidos por meio de programas de transporte e alimentação.*

9.5) Apoiar projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as);

Monitoramento (2023/2024): *Adequar o currículo e a metodologia utilizada na Educação de Jovens e Adultos, na etapa educacional que compete a rede municipal de ensino.*

9.6) Estabelecer mecanismos para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;

Monitoramento (2023/2024): *Promover campanhas para a conscientização dos empregadores quanto a necessidades de estudo de seus empregados que ainda não concluíram a educação básica.*



9.7) Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, incentivando a implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

Monitoramento (2023/2024): *Proporcionar, na medida do possível e dentro das competências do município o atendimento dos idosos, visando diminuir o analfabetismo e elevar o acesso as tecnologias educacionais, atividades culturais e esportivas e temas de envelhecimento e velhice na escola.*

9.8) Divulgar amplamente a oferta da Educação de Jovens e Adultos e suas vantagens para a formação, independentemente dos motivos da interrupção dos estudos e, de modo articulado, realizar chamadas públicas regulares para Educação de Jovens e Adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil.

Monitoramento (2023/2024): *Manter a divulgação da oferta da Educação de Jovens e Adultos, respeitando-se a etapa desta modalidade de ensino de competência do município.*

9.9) Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações de alfabetização e de Educação de Jovens e Adultos.

Monitoramento (2023/2024): *Promover campanhas para a conscientização dos empregadores para que promovam a compatibilização de jornada de trabalho dos empregados com oferta das ações de alfabetização da EJA.*

9.10) Implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização



formal e alunos com deficiência, articulando-se com os demais entes federados promotores de Educação Profissional e tecnológica, universidades, cooperativas e associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população.

Monitoramento (2023/2024): *Acompanhar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, uma vez que esta modalidade de ensino é de competência do governo estadual.*

9.11) Articular parceria com o Estado, com o objetivo de ter acesso e aplicar na rede municipal, metodologia de ensino criada especificamente para o trabalho com a educação de jovens e adultos

Monitoramento (2023/2024): *Fomentar ações de formação visando o aperfeiçoamento da metodologia de ensino.*

9.12) Adotar proposta pedagógica interdisciplinar, que leve em conta as vivências de jovens e adultos e os aspectos históricos, sociais, políticos, e culturais, por meio de um processo de escolarização que respeite a relação teoria-prática e vise ao exercício pleno da cidadania, promovendo uma alfabetização emancipadora;

Monitoramento (2023/2024): *Adequar a proposta curricular da EJA para que ela seja interdisciplinar e leve em conta as especificidades dos estudantes, na etapa de educação de competência do município.*

9.13) Assegurar que a rede municipal, em regime de colaboração com os demais entes federados e especialmente com o Estado, mantenha programas de atendimento e de formação, capacitação e habilitação de educadores de jovens e adultos, para atuar de acordo com o perfil deste alunado.



Monitoramento (2023/2024): *Estimular, sempre que possível, ações de formação e capacitação para professores da educação de jovens e adultos respeitando a etapa de educação de competência do município.*

2.10 Educação de Jovens e Adultos (EJA) integrada à Educação Profissional

Meta 10: Colaborar na oferta das matrículas de alunos do ensino médio e da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.

O município não oferece Educação de Jovens e Adultos no Ensino Médio, sendo assim, não se integra essa modalidade à educação profissional. Já as escolas estaduais do município ofertam essa modalidade de ensino.

Cabe ressaltar que o Ensino Médio está passando por transformações e segundo a LDB é de competência do Estado e da União. O viés profissional está sendo incorporado ao Ensino Médio de acordo com a BNCC. O município pode ajudar na divulgação dessa modalidade de ensino. De concreto, o município já formalizou parceria com ETEC, cedendo prédios públicos para essa modalidade de ensino.

Estratégias:

10.1) Buscar a implementação de programas profissionalizantes que atendam alunos do Ensino Fundamental e Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos em parceria com instituições públicas e privadas.

Monitoramento (2023/2024): *Acompanhar a implementação de programas profissionalizantes, uma vez que a Educação Profissional está atrelada ao Ensino Médio, que é de competência do Governo Estadual.*

10.2) Estimular a diversificação curricular do ensino médio e da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da



ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos;

Monitoramento (2023/2024): *Acompanhar a diversificação curricular do Ensino Médio e da EJA, visando a preparação para o mundo do trabalho. O Ensino Médio é de competência do Governo Estadual.*

10.3) Colaborar com o transporte público a fim de incentivar o acesso, permanência e conclusão dos alunos em cursos profissionalizantes não ofertados no município.

Monitoramento (2023/2024): *Oferecer quando possível, o transporte público incentivando o acesso, permanência e conclusão dos alunos em cursos, respeitando a etapa educacional de competência do Município. Nos anos de 2023 e 2024 o município ofertou o transporte gratuito aos estudantes de ensino médio profissionalizante para as cidades vizinhas.*

10.4) Aprimorar e garantir as oportunidades de cursos profissionalizantes ofertados no município à jovens e adultos, alunos com deficiência e baixo nível de renda;

Monitoramento (2023/2024): *Acompanhar o aprimoramento da oportunidade de cursos profissionalizantes para alunos com deficiência e baixo nível de renda. O ensino profissionalizante pertence ao Ensino de Médio e este é de competência do Governo Estadual. No ano de 2022, o Município ofertou o transporte para 04 alunos com deficiência, realizar um curso profissionalizante no SENAC (Ribeirão Preto-SP).*

10.5) Apoiar a oferta de educação profissional de nível médio para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;



Monitoramento (2023/2024): *Acompanhar a oferta de Educação Profissional de nível médio, uma vez que esta modalidade de ensino é de competência do Governo Estadual.*

10.6) Participar de programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos, voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência, bem como o acesso dos alunos às novas tecnologias e oportunidades de aprendizagem.

Monitoramento (2023/2024): *Acompanhar a participação do Governo Estadual no programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos, pois esta modalidade de ensino não é de competência do Município.*

10.7) Fomentar a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional.

Monitoramento (2023/2024): *Acompanhar o processo de formação da rede estadual, a quem compete esta modalidade de ensino.*

10.8) Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores (as) articulada à Educação de Jovens e Adultos, em regime de colaboração e com apoio das entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.

Monitoramento (2023/2024): *Acompanhar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores da EJA, pois esta modalidade não é de competência do Município.*

10.9) Participar de programa nacional e/ou garantir um programa municipal de assistência ao estudante e desenvolver políticas próprias, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a



conclusão com êxito da Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional.

Monitoramento (2023/2024): *Participar, sempre que possível e quando couber, de programa nacional de assistência ao estudante, desenvolvendo ações de assistência social, financeira e de apoio pedagógico para garantir o acesso a permanência e a qualidade.*

10.10) Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.

Monitoramento (2023/2024): *Acompanhar a implementação de mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores a serem consideradas na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada. Esta modalidade de ensino é de competência do Governo Estadual.*

10.11) Considerar, nas políticas públicas para Educação de Jovens e Adultos, as necessidades específicas dos idosos, dos trabalhadores rurais e itinerantes, por meio de disponibilização de horários e cargas horárias especiais, metodologias específicas e conteúdos adaptados à realidade dos alunos, principalmente quanto ao nível de escolaridade.

Monitoramento (2023/2024): *Acompanhar as políticas públicas para EJA das necessidades específicas dos idosos, dos trabalhadores rurais e itinerantes em suas especificidades, uma vez que esta modalidade de ensino é de competência Estadual.*

2.11 Educação Profissional

Meta 11: Cooperar para a expansão do número de vagas e fomentar o aumento de matrículas da educação profissional técnica de nível médio, estimulando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão de vagas.



O Ensino Profissional Técnico está articulado ao Ensino Médio e o Município trabalhará em regime de colaboração e parceria, divulgando esta modalidade de ensino.

O Município já formalizou a parceria com a ETEC, cedendo prédio público para a oferta e expansão de matrículas em cursos nesta modalidade.

Nota-se que o Ensino Profissional Técnico está articulado ao Ensino Médio e o Município trabalhará em regime de colaboração, não projetando assim essa meta.

Estratégias:

11.1) Incentivar a expansão das matrículas de educação profissional técnica de nível médio nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional.

Monitoramento (2023/2024): *Acompanhar a expansão das matrículas de Educação Profissional, pois é de competência da Rede Estadual de Ensino.*

11.2) Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino.

Monitoramento (2023/2024): *Acompanhar a expansão das matrículas de Educação Profissional, pois é de competência da Rede Estadual de Ensino.*

11.3) Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade.



Monitoramento (2023/2024): *Observar a expansão da oferta de Educação Profissional de nível médio na modalidade de Educação à Distância. O Ensino Médio é de competência do Governo Estadual.*

11.4) Estimular a expansão do estágio na Educação Profissional Técnica de Nível Médio e do Ensino Médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude.

Monitoramento (2023/2024): *Acompanhar a expansão do estágio na Educação Profissional Técnica em nível médio e em Ensino Médio Regular, ambos competência da Rede Estadual de Ensino.*

11.5) Estimular a ampliação da oferta de matrículas gratuitas de Educação Profissional Técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência com atuação exclusiva na modalidade, participando e contribuindo com a realização de diagnóstico e verificação de interesses de formação.

Monitoramento (2023/2024): *Acompanhar a ampliação da oferta de matrículas gratuitas na Educação Técnica de Nível Médio, competência do Governo Estadual.*

11.6) Acompanhar, em regime de colaboração, o atendimento ao Ensino Médio gratuito integrado à formação profissional ofertada pelas instituições educacionais do Município.

Monitoramento (2023/2024): *Acompanhar o atendimento ao Ensino Médio gratuito, uma vez que esta modalidade é de competência do Governo Estadual.*

11.7) Acompanhar, em regime de colaboração, o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a



garantir as condições necessárias à permanência dos estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio e profissionalizantes, especialmente aqueles promovidos pelo poder público.

Monitoramento (2023/2024): *Acompanhar o investimento em programas de assistência estudantil para o Ensino Médio, competência da Rede Estadual de Ensino.*

2.12 Educação Superior

Meta 12: Estimular, através de ações coordenadas das redes públicas municipal, estadual, federal e privada, a continuidade da formação da população, de modo prioritário de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, através do seu ingresso no ensino superior, bem como a expansão do número de vagas e de cursos de nível superior nas modalidades presencial e à distância no Município.

O Município apoia e incentiva o acesso dos munícipes ao Ensino Superior, colaborando integralmente com o transporte dos estudantes para as universidades e centros de Ensino Superior. Em 2018, foi formalizado a atuação da instituição pública (Universidade Virtual Pública – UNIVESP), no município. Para tanto, foi disponibilizado recursos humanos e prédio escolar para o funcionamento da referida instituição de ensino.

Devido à falta de dados dos anos anteriores não temos como nos certificar se há um gradativo crescimento no número de novas matrículas no Ensino Superior, dificultando um diagnóstico mais preciso sobre esta meta. Cabe salientar que em nosso Município há oferta de Ensino Superior, porém, não é mantida pelo município. O que temos é o transporte gratuito para os alunos que estudam em outras cidades (Sertãozinho e Ribeirão Preto) e para a cidade de Jaboticabal, conforme Lei Nº 3.278 de 23 de março de 2022, os estudantes de nível superior, residentes neste município, recebem uma ajuda de custo no valor de R\$ 141,99.



Estratégias:

12.1) Através de ações governamentais, buscar, sugerir e contribuir para a instalação de novos cursos e expansão de vagas nas Instituições Públicas e Privadas de Ensino Superior, presenciais e/ou à distância, atuando, principalmente, no favorecimento do acesso a esse nível da educação.

Monitoramento (2023/2024): *Incentivar a matrícula no Ensino Superior através da divulgação de instituições que ofereçam descontos e bolsas de estudos para favorecer o acesso e estimular os estudantes a utilizarem os programas do Governo Federal para o acesso a essa modalidade de ensino.*

12.2) Fomentar a oferta de educação superior prioritariamente para formação de professores na educação básica para atender o déficit de profissionais em áreas específicas.

Monitoramento (2023/2024): *Incentivar professores da Educação Básica a ingressarem na Educação Superior, principalmente aqueles que ainda não possuem a primeira graduação.*

12.3) Promover ações para assegurar que todas as instituições de ensino estabelecidas no município criem condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação

Monitoramento (2023/2024): *Acompanhar as ações para assegurar que todas as instituições de ensino estabelecidas no município criem condições de acessibilidade uma vez que estas instituições usam prédios de escolas municipais já adaptadas, sem barreiras arquitetônicas.*

12.4) Viabilizar, no âmbito da Administração Pública, e estimular, dentre os demais empregadores públicos e privados do Município, a ampliação da oferta de estágio como parte da formação no Ensino Superior.

Monitoramento (2023/2024): *Acompanhar a ampliação da oferta de estágio como parte da formação do Ensino Superior.*



12.5) Promover parcerias com instituições de ensino superior na forma de convênio e/ou bolsas de auxílio prioritariamente para os profissionais efetivos da rede municipal de ensino.

Monitoramento (2023/2024): *Realizar parcerias, sempre que possível e quando couber, com instituições de Ensino Superior na forma de convênio ou bolsa auxílio para os profissionais efetivos da Rede Municipal de Ensino.*

2.13 Formação de Professores

Meta 13: Incentivar em regime de colaboração entre a União e o Estado, durante a vigência deste PME Política Nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os Incisos I, II e III do caput do art. 61 da lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, de modo que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Considerando a Rede Municipal de Ensino, bem como, o corpo docente efetivo, é importante destacar o nível de formação destes.

Segue abaixo os anos com detalhamento das formações observadas:

2023 – PROFESSORES EFETIVOS ¹¹⁰		2024 – PROFESSORES EFETIVOS ¹¹¹	
PROFESSORES PEB I EFETIVOS	241	PROFESSORES PEB I EFETIVOS	233
PROFESSORES PEB II EFETIVOS	47	PROFESSORES PEB II EFETIVOS	47
FORMAÇÃO - MAGISTÉRIO	06	FORMAÇÃO - MAGISTÉRIO	06
FORMAÇÃO - SUPERIOR	235	FORMAÇÃO - SUPERIOR	227
FORMAÇÃO - PÓS-GRADUAÇÃO	233	FORMAÇÃO - PÓS-GRADUAÇÃO	225
FORMAÇÃO - MESTRADO	03	FORMAÇÃO - MESTRADO	03

Considerando o quadro de professores PEB I, no ano de 2020 a rede municipal, possuía 97,64% do seu quadro de professores efetivos, com

¹¹⁰ Fonte: Dados do Município.

¹¹¹ Fonte: Dados do Município.



formação Superior (Licenciatura) e 92,13% com Pós-Graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu. Em 2022, a porcentagem com formação Superior foi de 97,60% e com Pós-Graduação 94,40%. Já em 2023, 97,51 com formação superior e 96,68% com Pós-Graduação. No ano de 2024, 97,42% com formação superior e 96,56% com Pós-Graduação.

Dados Observados:

INDICADOR 13 A	Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta Prevista											
Meta executada ¹¹²		0,61%	0,61%	0,5%	0,75%	0,75%	0,98%	0,98%	1,04%	1,07%	
INDICADOR 13 B	Percentual de docentes com doutorado na educação superior										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta Prevista											
Meta executada ¹¹³				0,23%	0,37%	0,39%	0,32%	0,32%	0%	0%	

Estratégias:

13.1) Verificar com base em plano estratégico diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação;

Monitoramento (2023/2024): Utilizar os resultados das avaliações externas para o aprimoramento das necessidades de formações de profissionais de educação.

13.2) Incentivar profissionais da Educação para que concluem a formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam;

¹¹² Fonte: Dados do Município

¹¹³ Fonte: Dados do Município



Monitoramento (2023/2024): *Incentivar os profissionais da educação pra que concluam a formação específica de Nível Superior, sua licenciatura; divulgando instituições de ensino que realizam descontos, bolsas auxílios para a conclusão do curso e programas federais (FIES, PROUNI e etc).*

13.3) Contribuir para a valorização das práticas de ensino e dos estágios nos cursos de formação de nível superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;

Monitoramento (2023/2024): *Autorizar sempre que possível e quando couber nos termos da legislação vigente, a realização de estágio dos cursos de nível superior nas escolas municipais.*

13.4) Promover e incentivar a divulgação de programas específicos disponíveis em esferas nacionais e estaduais para formação de profissionais da educação;

Monitoramento (2021/2022): *Divulgar sempre que possível, em todas as Unidades Escolares programas específicos disponíveis em esferas nacionais e estaduais para a formação de profissionais da Educação.*

13.5) Incentivar, divulgar e promover parcerias que ofertem cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;

Monitoramento (2023/2024): *Incentivar as parcerias que ofertem cursos técnicos de nível médio e tecnológico de nível superior destinados a formação de profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, divulgando nas unidades escolares e em outras vias de comunicação, disponibilizando prédios escolares para o funcionamento.*

13.6) Incentivar parcerias com programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores das escolas públicas municipais de educação básica



realizem estudos de aperfeiçoamento em Fóruns, Congressos, eventos desportivos e pedagógicos, mediante critérios definidos pela Secretaria Municipal de Educação e/ou outros órgãos responsáveis;

Monitoramento (2023/2024): *Promover sempre que possível e quando couber, parcerias com programa de concessão de bolsas de estudo para professores das escolas públicas municipais.*

2.14 Pós-Graduação

Meta 14: Incentivar a formação, em nível de Pós-Graduação, dos professores da Educação Básica e promover aos profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades e demandas do Sistema de Ensino.

O município incentiva a formação em nível de Pós-Graduação, Mestrado, Doutorado e e cursos de aperfeiçoamento (com carga mínima de 360h), através de parcerias com instituições de ensino com a divulgação em escolas. Os professores efetivos que possuem Pós-Graduação bonificação salarial (5%) mensal, de acordo com a Lei nº 2.637 de 24 de fevereiro de 2012.

Na tabela abaixo foram considerações professores PEB I efetivos.

Dados Observados

INDICADOR 14 A	Percentual de docentes com Pós Graduação lacto-sensu na Rede Municipal										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta Prevista		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meta executada no período ¹¹⁴	-	97,74%	-	97,5%	61,65%	62,94%	92,3%	94,4%	96,685%	96,56%	-

¹¹⁴ Fonte: Dados do Município.



Estratégias:

14.1) Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por meio de parcerias com instituições públicas e/ou privadas de Ensino Superior;

Monitoramento (2023/2024): *Levantar as necessidades de formação dos profissionais da educação, usando como critérios para isso o resultado das avaliações externas.*

14.2) Manter atualizado e em consonância com a legislação, Lei nº 9 11.738, de 2008, infraconstitucional, o plano de carreira e remuneração dos profissionais do magistério público da Educação Básica, assegurada a representatividade desses trabalhadores na formulação das atualizações

Monitoramento (2023/2024): *Aplicar de acordo com a legislação vigente o que dispõe o Plano de Carreira do Município de Pontal SP.*

14.3) Incentivar a criação de programa de bolsas de estudo para pós-graduação aos professores e demais profissionais da Educação Básica em efetivo exercício nas redes pública e privada, considerando a necessidade e demanda do Município;

Monitoramento (2023/2024): *Incentivar os Professores e demais Profissionais da Educação para realizar estudos de Pós-Graduação, através da divulgação de Instituições que promovam descontos, bolsas auxílios, bem como os instrumentos oferecidos pelo governo federal (FIES, etc) e por Universidades Públicas.*

14.4) Fortalecer a formação dos professores de Educação Básica atuantes nas redes pública e privada por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da adesão e/ou instituição de programa de disponibilização de recursos para acesso aos bens culturais pelo magistério público.



Monitoramento (2023/2024): *Oferecer, sempre que necessário, a formação continuada para os Professores da Educação Básica a esfera de competência do Município.*

2. 15 Valorização dos Professores / Plano de Carreira

Meta 15: Observar a política de valorização dos profissionais do magistério da rede pública municipal de educação básica, respeitando o piso salarial nacional e as normas que digam respeito à sua remuneração, adequação da jornada de trabalho, formação continuada e condições de trabalho de forma a equiparar seu rendimento aos dos profissionais com escolaridade equivalente, atuantes nos serviços públicos federais, até 6º (sexto) ano de vigência desta lei.

O Município possui um Plano de Carreira para os membros do Magistério Público, instituído pela Lei Complementar nº 001/2003 e posteriormente complementado pela Lei nº 002/2023. Em 2017, foi criada uma Comissão Permanente com o objetivo de reestruturar esse Plano. Como resultado desse trabalho, em 2019, uma nova proposta foi apresentada à Câmara Municipal. No entanto, o projeto não foi aprovado, pois parte dos professores e alguns vereadores o consideraram incompatível com as necessidades da categoria.

Apesar de o Município ainda contar com um Plano de Carreira desatualizado, foram realizadas atualizações pontuais relacionadas à valorização do magistério, conforme as Leis Complementares nº 2.697/2012 e nº 007/2021. Além disso, os reajustes salariais mais recentes concedidos aos professores têm acompanhado a evolução do Piso Salarial Profissional Nacional, ainda que parcela seja paga como parcela salarial destacada no holerite, o que evidencia um esforço contínuo em garantir a valorização dos profissionais da educação.

Destaca-se, porém, a necessidade urgente de atualização do Plano de Carreira, com a participação ativa de todos os envolvidos no processo. De acordo com informações da Secretaria de Ensino, estão sendo formadas novas



comissões para a construção de uma proposta atualizada. Para o ano de 2025, a Prefeitura Municipal, em parceria com a Secretaria de Ensino, tem como meta reestruturar a Comissão responsável pelo tema, com vistas à elaboração, atualização e aprovação de um novo Plano de Carreira, que atenda de forma mais efetiva às demandas da categoria.

Estratégias:

15.1) Assegurar, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, a revisão e implementação das atualizações do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Municipal, tendo como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal, contando com a representatividade da classe na formulação dessas modificações, mantendo-se pelo menos (três) integrantes da Comissão de Revisão do Plano nas futuras discussões;

Monitoramento (2023/2024): *Promover a implementação das atualizações do Plano de Carreira e Renumeração dos Profissionais do Magistério Municipal. O plano de carreira deve ser reelabora em comum acordo entre os envolvidos.*

15.2) Constituir fórum permanente com representação dos trabalhadores em educação para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica.

Monitoramento (2023/2024): *Instituir Fórum permanente com representação dos trabalhadores em Educação para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial profissional nacional.*

15.3) Manter atualizado e em consonância com a legislação, Lei nº 11.738, de 2008, infraconstitucional, o plano de carreira e remuneração dos profissionais do magistério público da Educação Básica, assegurada a representatividade desses trabalhadores na formulação das atualizações.



Monitoramento (2023/2024): *Atualizar o Plano de Carreira e Renumeração dos profissionais do magistério público da educação básica, cumprindo os prazos determinados pelo Plano Municipal de Educação.*

15.4) Observar e atender aos critérios para ampliação da assistência financeira específica da União ao Município para implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional;

Monitoramento (2023/2024): *Atender aos critérios para ampliação da assistência financeira específica da União ao Município para implementação de Políticas de valorização dos Profissionais no Magistério.*

15.5) Estruturar a rede pública municipal de Educação Básica de modo que, até o final de vigência deste PME, os profissionais do magistério e os profissionais da educação não docentes sejam gradativamente ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício na rede escolar a que se encontrem vinculados, ressalvados os casos de substituições e projetos de contraturno escolar.

Monitoramento (2023/2024): *No ano de 2019, o município realizou concurso público e os professores foram efetivados nos cargos disponíveis, visto que o Concurso está em vigência.*

15.6) Promover, a regulamentação do processo avaliativo do estágio probatório para os profissionais da Educação Básica da rede pública municipal e, em relação ao professor iniciante, instituir programa de acompanhamento supervisionado por profissional do magistério com experiência de ensino subsidiado por avaliação da equipe gestora da unidade escolar a que pertence, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela sua efetivação ao final do estágio probatório.

Monitoramento (2023/2024): *Instituir processo avaliativo do estágio probatório para os profissionais da Educação Básica da rede pública municipal.*



15.7) Prever, no plano de Carreira dos profissionais da educação do Município, licenças não remuneradas e/ou remuneradas e incentivos para qualificação profissional, em nível de pós graduação stricto sensu (Mestrado e/ou Doutorado), considerando a necessidade e possibilidade orçamentária do município.

Monitoramento (2023/2024): *Regulamentar de acordo com a legislação vigente, licenças não renumeradas e incentivos para a qualificação profissional em nível de pós graduação stricto sensu no plano de carreira dos profissionais da Educação.*

15.8) Estimular a existência de comissão representativa dos profissionais do magistério, como forma de garantir a gestão democrática da educação e subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação do plano de Carreira do Magistério.

Monitoramento (2023/2024): *Criar comissão representativa dos profissionais do Magistério para garantir a gestão democrática da Educação e reestruturação do Plano de Carreira do Magistério.*

15.9) Buscar adequar, até o final da vigência deste PME, a relação numérica professor-aluno, de acordo com parâmetros definidos em legislação que estabeleça padrões de qualidade para a educação básica.

Monitoramento (2023/2024): *Não há defasagem de docentes. Estratégia a ser mantida durante toda a vigência do PME.*

15.10) Assegurar condições adequadas ao trabalho dos profissionais da educação, visando prevenir e erradicar causas de adoecimento do profissional e promover a qualidade do ensino;

Monitoramento (2023/2024): *Proporcionar condições adequadas de trabalho dos profissionais da Educação, tais como número de alunos por sala, acesso a*



materiais pedagógicos adequados, e outras situações que possam evitar aborrecimentos e adoecimentos do profissional.

15.11) Criar estratégias e ações que assegurem o acesso dos profissionais da educação ao atendimento médico, inclusive preventivo;

Monitoramento (2023/2024): *Criar e manter ações que assegurem o acesso dos profissionais da educação ao atendimento médico.*

15.12) Viabilizar aos profissionais do magistério salários iniciais nunca inferiores ao valor correspondente ao piso salarial profissional nacional, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008, respeitada a Lei Complementar nº9 101/2000, recorrendo, se e quando necessário, ao aporte da União prevista na estratégia 17.4 do PNE (Lei Federal nº 13.005/2014)

Monitoramento (2023/2024): *Manter o salário inicial dos profissionais do magistério nunca inferior ao piso salarial profissional nacional.*

15.13) Promover a diferenciação do salário inicial da carreira do magistério por titulação, entre os habilitados em nível médio e os habilitados em nível superior e pós-graduação, como forma de estímulo à melhoria contínua da formação docente e da qualidade da educação básica.

Monitoramento (2023/2024): *Manter a progressão funcional por via acadêmica e não a acadêmica para promover a diferenciação do salário inicial da carreira, estimulando a formação continuada do docente.*

2.16 Gestão Democrática

Meta 16: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da união para tanto.



Para explicar a Gestão Democrática no município é importante um breve histórico. Os Gestores no ano de 2017, eram designados pelo executivo municipal, de acordo com o perfil adequado para a prática gestora. A partir do ano de 2018, os cargos de Direção foram preenchidos por Professores Efetivos da rede municipal de ensino, o mesmo ocorreu nos anos de 2021, 2022 e 2023.

É importante destacar que em 2023, foi implementada no Município a Lei nº 3.400, de 28 de setembro de 2023, que regulamenta o processo de seleção para designação de Gestores Escolares e Professores Coordenadores da rede pública municipal, por meio de critérios técnicos de mérito e desempenho, com consulta à comunidade escolar. Sendo assim, no 2024 os Gestores Escolares e os Professores Coordenadores da rede municipal foram eleitos através de processo de seleção embasado pela gestão democrática.

Estratégias:

16.1) De forma articulada à reestruturação da rede pública municipal de Educação Básica, aprovar legislação específica que regulamente a gestão democrática da educação em âmbito municipal, em consonância com a legislação infraconstitucional vigente, e que considere conjuntamente, para a nomeação dos gestores de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;

Monitoramento (2023/2024): *2023: Aprovação da legislação específica que regulamente a Gestão Democrática, considerando conjuntamente, para a nomeação dos gestores da escola critérios de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar. 2024: Gestores e Professores Coordenadores eleitos pela gestão democrática.*

16.2) Aderir e buscar o auxílio de outros entes federados para, em regime de colaboração, assegurar a implantação de programas de apoio e formação aos conselheiros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS/FUNDEB, Conselho de Alimentação Escolar - CAE, Conselho Municipal



de Educação - CME, conselhos regionais e outros, bem como aos representantes da educação em outros conselhos de acompanhamento de políticas públicas, em especial o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e Conselho Tutelar;

Monitoramento (2023/2024): *Participar de cursos oferecidos por instituições públicas de ensino para a formação apoio aos membros dos diversos conselhos do município.*

16.3) Constituir o Fórum Permanente de Educação, com os seguintes objetivos principais: a) coordenar as Conferências Municipais de Educação; b) contribuir na descrição de plano de ações anual para a execução deste PME; c) acompanhar a execução deste PME e avaliar os resultados alcançados; d) alterar ou sugerir novas estratégias; e e) revisar o PME, se necessário, articulando-o aos planos nacional e estadual de educação;

Monitoramento (2023/2024): *Criação do Fórum Permanente de Educação (Lei Municipal nº 2.798/2015 Portaria nº 068/2016). O Município possui o Fórum Municipal, já a Conferência Municipal há um planejamento para ser realizada no ano de 2025 em meados de novembro.*

16.4) Estimular a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e de associações de pais e mestres, assegurando-se, inclusive, espaço adequado e condições de funcionamento nas instituições escolares públicas e privadas;

Monitoramento (2023/2024): *Estimular o fortalecimento dos grêmios estudantis e manter a Associação de Pais e Mestres pelas escolas.*

16.5) Estimular e fortalecer os Conselhos Escolares e o Conselho Municipal de Educação CME, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo.



Monitoramento (2023/2024): *Manter o fortalecimento dos Conselho Escolares e o Conselho Municipal, como instrumentos de participação e fiscalização na Gestão Escolar e Educacional.*

16.6) Estimular a participação e a consulta na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares por profissionais da educação, alunos e familiares;

Monitoramento (2023/2024): *Manter a participação e a consulta na formulação dos projetos político pedagógico, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares por profissionais da educação, alunos e familiares.*

16.7) Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira das unidades escolares e estabelecimentos da rede pública municipal, respeitadas as diretrizes dos órgãos responsáveis;

Monitoramento (2023/2024): *Incentivar processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira das unidades escolares, respeitando as diretrizes dos órgãos responsáveis.*

16.8) Priorizar o currículo e o perfil dos profissionais nomeados para os cargos de gestão escolar respeitando os critérios estabelecidos no plano de carreira municipal.

Monitoramento (2023/2024): *Respeitar critérios para a elaboração do perfil do profissional que será nomeado para cargos de Gestão Escolar.*

16.9) Incentivar parcerias com programas de formação de diretores e gestores escolares, a fim desenvolver a qualificação desses profissionais.

Monitoramento (2023/2024): *Participar de cursos oferecidos por instituições de ensino superior para a formação de diretores e gestores escolares a fim de desenvolver a qualificação deste profissional.*



2. 17 – Financiamento da Educação

Meta 17: Colaborar para a ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do produto interno bruto – PIB do país no 5º (quinto) ano de vigência da Lei Federal 13.005/2014, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final DO DECÊNIO.

Essa importante e indispensável meta garante parte do cumprimento de todas as demais. Na realidade, os investimentos do município em educação nos anos 2016 e 2017, ultrapassam o previsto em lei (25%). Mesmo assim, muitas das demandas da educação não foram supridas, pois grande parte desses valores foram utilizados para a folha de pagamento com pessoal. O valor do repasse de 2018 (22.40%), se refere ao período 01/01/2018 até 30/06/2018.

Já no ano de 2019, o repasse foi de 26,91% e no ano de 2020 26,92% ultrapassando os 25%, previsto em lei. No ano de 2020, a pandemia causada pela Covid-19, contribuiu negativamente para a concretização de várias estratégias estabelecidas para efetivar o PME e garantir a qualidade na educação.

Considerando o ano de 2021 o repasse foi de 25,52% e no ano de 2022 foi de 28,02%. Já em 2023 o repasse foi 29,72% e em 2024 25,78%.

No município há a atuação de Conselhos de controles sociais e acompanhamento da aplicação das verbas oriundas de repasses federais, bem como há a utilização de todas as ferramentas e / ou sistemas que têm por finalidade fiscalizar e monitorar a aplicação de gastos com a educação.

INDICADOR	Garantir no mínimo, a aplicação de 25% da arrecadação em Educação.											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%



Meta executada ¹¹⁵			26,24%	26,48%	22,40%	26,91%	26,92%	25,52%	28,02%	29,72%	25,78%	
-------------------------------	--	--	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--

Estratégias:

17.1) Buscar fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, seguimentos e modalidades da Educação Básica, observando as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do art. 75, § 19 da Lei nº 9.394/1996, que trata da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender as suas demandas educacionais do Município à luz do padrão de qualidade nacional.

Monitoramento (2023/2024): *Investimento em 2023 29,72%. No ano de 2024 25,78% do orçamento municipal em educação, bem como os recursos federais e estaduais, de acordo com a legislação vigente.*

17.2) Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da Contribuição Social do Salário-Educação.

Monitoramento (2023/2024): *Os dados referentes a arrecadação e a distribuição dos recursos estão divulgados no portal do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).*

<http://www.fnde.gov.br/financiamento/salarioeducacao/salario-educacao-consultas>

17.3) Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000, com a redação dada pela Lei Complementar nº 131/2009, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de

¹¹⁵ Fonte: Dados do Município



transparência e a capacitação dos membros de conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS/FUNDEB, em regime de colaboração com o Ministério da Educação - MEC, o órgão gestor da educação no Município e os Tribunais de Contas da União e do Estado de São Paulo.

Monitoramento (2023/2024): *Utilizar o portal da Prefeitura para mostrar a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos; www.pontal.sp.gov.br/ Divulgar e participar quando houver formações relativas aos membros do conselho de acompanhamento e controle social do FUNDEB (CACS/FUNDEB).*

17.4) O Município estabelecerá como parâmetro os indicadores de investimento e de custo por aluno desenvolvidos pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Anísio Teixeira - INEP.

Monitoramento (2023/2024): *Manter como parâmetro os indicadores de investimento e de custo por aluno desenvolvidos pelo INEP.*

17.5) Observar e dar efetivo cumprimento à legislação educacional em vigor e que venha a ser promulgada, em especial aquelas que instituem padrões mínimos de qualidade e que referenciem políticas da União para o cálculo do financiamento da educação, a exemplo da proposta de implantação do Custo Aluno Qualidade - CAQ prevista como estratégia do Plano Nacional de Educação - PNE para a elevação do investimento público em educação.

Monitoramento (2023/2024): *Observar como parâmetro os indicadores de investimento e de custo por aluno desenvolvidos pelo INEP, e quando couber a implantação do custo aluno qualidade*

17.6) Acompanhar a implementação do Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas as etapas e modalidades da Educação Básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação



pública; aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino, aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar.

Monitoramento (2023/2024): *Acompanhar a implementação do custo aluno qualidade CAQ, como parâmetro para o financiamento da Educação.*

17.7) Na observância da legislação educacional que disponha sobre a implementação do Custo Aluno Qualidade Inicial - CAQi e do Custo Aluno Qualidade - CAQ, exigir, sempre que necessário e atendidos os requisitos e critérios legais, a complementação de recursos financeiros pela União, de modo a assegurar a qualidade da educação no Município.

Monitoramento (2023/2024): *Observar a implementação do custo aluno qualidade inicial e do custo aluno qualidade, atendidos os requisitos e critérios legais e a complementação de recursos financeiros pela União.*

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Durante os estudos e monitoramento das metas e estratégias contidas no Plano Municipal de Educação deste Município, foi possível identificar a existência de ações e/ou estratégias que para se cumprirem dependem de iniciativas dos entes federados o que inviabilizou o cumprimento de grande parte do que foi previsto. Também se identificou a existência de metas e estratégias que fogem da competência do Município e por isso requerem atenção quando o PME for avaliado.

Sendo aconselhado que sejam realizadas correções e adaptações das metas e estratégias em busca de trazê-las, dentro do possível, para a esfera Municipal.

Cabe aqui pontuar que muitos dos índices que foram explicitados no PME local, assim como na maioria dos Planos aprovados no país, não são fáceis ou



mesmo possíveis de serem aferidos no decorrer dos monitoramentos, já que se tratam de índices sem instrumentos que os acompanhem com a frequência necessária e isso também impossibilita uma comparação no que tange a metas previstas e metas realmente executadas. Sendo assim, sugere-se que o Município faça uma busca ativa mais aprofundada a fim de constatar a existência de crianças e adolescentes de 4 a 17 fora da escola, visto que os percentuais apurados e demonstrados neste não atingem 100% da população nesta faixa etária. Porém é necessário registrar que os números populacionais se tratam de projeções e por isso podem variar para mais ou para menos, mas para que não restem dúvidas quanto ao pleno atendimento da demanda, já que não existem listas de espera nas unidades escolares, é preciso um levantamento mais apurado.

Conclui-se através deste monitoramento que o Município precisa revisar e atualizar o PME para que este esteja realmente adequado a realidade educacional do município de Pontal, além do que esta atualização e/ou avaliação está prevista na lei que aprovou o mesmo.

Pontal, 28 de janeiro de 2025.